

SENADO FEDERAL

O Brasil  
e  
as Nações Latino-Americanas  
em Haya

DISCURSO I

PROFERIDO NO

Senado em 21 de Outubro de 1908

PELO

SENADOR RUY BARBOSA



RIO DE JANEIRO  
IMPrensa NACIONAL

1908

327.81  
B238  
BNL

BIBLIOTECA DO SENADO FEDERAL

Este volume acha-se registrado

sob número..... 2.935

do ano de..... 1946

O Brasil  
e  
as Nações Latino-Americanas  
em Haya



SENADO FEDERAL

---

Ô Brasil  
e  
as Nações Latino-Americanas  
em Haya

DISCURSO

PROFERIDO NO

Senado em 21 de Outubro de 1908

PELO

SENADOR RUY BARBOSA

---



RIO DE JANEIRO  
IMPrensa NACIONAL

1908

327.81.  
B 238  
BNL.



DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO DE  
21 DE OUTUBRO DE 1908 NO SENADO

*O Sr. Ruy Barbosa* :— Sr. Presidente, o Senado calculará o meu constrangimento nas explicações, cuja necessidade não posso evitar. Lançado por um accidente da minha vida publica, mui passageiramente, na esphera diplomatica, logo numa occasião de responsabilidade excepcional e incomparavel solemnidade como a Conferencia de Haya, não necessitava eu deste tirocinio, para saber os deveres de reserva e discrição impostos a todos os a quem cabe exercer funções internacionaes.

Tudo o que estivesse, pois, ao meu alcance envidaria, por evitar o desgosto, em que neste momento me vejo, de trazer para a tribuna de um parlamento assumptos desta natureza, caso estivesse realmente ao meu alcance, e fosse, de qualquer modo, compativel com os meus deveres o silencio nas circumstancias actuaes.

Por meu mal, porém, Sr. Presidente, as arguições, que me arrastam á tribuna, partem de uma individualidade, que ainda hontem exercia, no seu paiz, a mais alta autoridade como organ do governo nas relações exteriores, precisamente quando se celebrava na capital da Hollanda a Conferencia, em cujos trabalhos tive a honra de representar o Brasil. Graças á illusão deste prestigio, as tristes phantasias denunciadas por essa voz, com o falso titulo de « revelações », no intuito de macularem, não ao meu nome, de cujos interesses disponho eu, mas ao nosso paiz, á sua autoridade moral, á sua posição entre as nações, estabelecem, para o representante do Brasil naquella assembléa, a necessidade absoluta de reivindicar, no thea-

tro da publicidade mais ampla, no theatro parlamentar, que a tribuna do Senado me franqueia, a verdade, absolutamente sacrificada em taes imputações.

Animado, Sr. Presidente, para com a Republica Argentina, dos mesmos sentimentos que, entre nós, animam a todos os cidadãos, especialmente a todos os homens de responsabilidade e patriotismo, empenhados todos no desenvolvimento das mais affectuosas relações...

O SR. A. AZEREDO — Apoiado.

O SR. RUY BARBOSA—... entre o Brasil e a sua grande vizinha do Prata, deplorando com a mais viva magoa a injustissima campanha empreendida por um dos seus filhos mais conhecidos, contra o Brasil, lastimo a inopinada aggressão, que, envolvendo-me a mim e aos meus collegas brasileiros da representação em Haya, me obriga a acudir por mim, por elles, pelo governo brasileiro, em defesa da verdade, alterada nessa versão, que me absterei de qualificar.

Amigo sincero, amigo profundo, amigo com todas as veras da alma, amigo fervoroso da paz, com a saudade e a impressão ainda vivas daquella grande assembléa, nada me podia ser mais amargo e me repugnar mais vivamente, do que me ver obrigado a me defender contra imputações taes, obrigado a vir provar que não estavamos allí mascarando, refalsadamente, sob o disfarce de collaboradores na harmonia entre as nações, os baixos sentimentos do odio e da discordia contra os nossos vizinhos. (*Muito bem.*)

O Senado me fará, pois, a justiça de reconhecer que não me rendo senão ás exigencias de um dever impreterivel; e, favorecendo-me com a sua benevolencia na tediosa viagem através de provas e documentos, que tenho de fazer, estou certo acabará, como quantos, de perto ou de longe, me ouvirem, louvando ao governo brasileiro a lealdade e a largueza de vistas, com que, na Conferencia de Haya, soube transpor o campo de sua acção além das



raias dos seus interesses mais directos, para se bater pelos das nações menos fortes, com particularidade os das republicas latino-americanas, e nomeadamente os da Republica Argentina.

Felicito-me especialmente de que a minha situação me faculte endereçar estas explicações ao Senado, assembléa moderadora, onde nunca se ouviram senão accentos de pacificação e fraternidade nas relações internacionaes. Cumpre-me accentual-o, justamente quando nas medidas de reorganização militar votadas com o seu consento, buscam estranhos, mal informados ou inimigos enxergar signaes da nossa pugnacidade. Paiz de immenso littoral, collocado, a este respeito, immediatamente após os Estados Unidos, o Brasil, embora não visse perigos internacionaes, não podia abandonar a sua defesa, o zelo de sua dignidade entre as nações obrigadas pela sua situação geographica a uma posição no oceano. Foi aqui, foi nesta Casa que se lançaram as bases da nossa reconstituição naval. Daqui saíram os elementos do seu plano e a iniciativa dos recursos para a sua execução. Mas da ausencia radical de intenções aggressivas nesse projecto, do seu character especialmente defensivo lhe imprimimos o cunho mais visivel, estabelecendo por base á organização da nossa futura esquadra a construcção de navios incapazes de penetrar nas aguas do Prata. A se não imaginar que tivéssemos o capricho de commetter a invasão da nossa visinha e o bombardeio das suas cidades pelas costas da Patagonia, foi precisamente a Argentina, de todas as nações americanas, aquella com quem demos as arras mais cabaes de não cogitar em conflicto. Encomendando coiraçados para o oceano, manifesto é que o Brasil não se apercebia para a guerra, senão quando ella nos procurasse nas nossas costas e nos nossos mares. (*Apoia-dos ; muito bem.*)

De que é, porém, que nos increpa o Sr. Zeballos ? Notem bem: não é o cidadão, que responde por esse

nome. E' o ex-ministro das relações exteriores, que, com a allegação dos archivos e segredos confiados á sua puridade, na expectativa de que a guardaria, se gaba ás escancaradas de a violar, para nos confundir, enxovalhar e correr de vergonha. Ora bem : que depõe elle dos ridiculos brasileiros, das perfidias brasileiras, das miserias brasileiras em Haya ?

O telegramma do *Jornal do Commercio* o resume. E, como a fonte é segura, devemos ter por exacta a comunicação. Eil-a aqui :

« Durante a Conferencia, acrescenta, os delegados brasileiros sempre se mostraram pouco sympathicos aos argentinos, sendo até o Dr. Saenz Peña obrigado a usar da palavra para rectificar affirmativas do Dr. Ruy Barbosa, que sempre se permittia falar, assumindo o papel de paternal representante de todas as potencias sul-americanas.

« Aos telegrammas do Dr. Zeballos responderam os delegados *argentinos revelando as manobras desleaes* do Barão do Rio Branco, que não defendia a egualdade de todas as potencias sul-americanas, mas ao contrario a deprimia, propondo que o numero de juizes dos tribunales fosse proporcional á tonelagem das marinhas mercantes, com o que apresentava o Brasil em posição de superioridade sobre a Argentina, na proporção de dois para um. Assim ficaria a Argentina *excluida da representação.*»

Manobras desleaes do Barão do Rio Branco, cuja manivela, naturalmente, era o seu embaixador ! Como se um homem de honra, uma alma honesta e nobre, assignalada em tantas provas, um nome historico na herança da benevolencia nacional e dos serviços á humanidade, uma reputação creada na dignidade e no trabalho, qual o Barão do Rio Branco (*apoiados; muito bem*), estivesse ao alcance de taes farpas ! Como se o Governo brasileiro disputasse em Haya de algum titere ! Como se na vida publica do seu embaixador áquella assembléa, nessa vida longamente consagrada ao direito contra a violencia, alguma

coisa o pudesse designar como talhado para instrumento de calculos subalternos nas mãos de outro homem. *Apoiados ; muito bem.*)

O SR. PIRES FERREIRA—Muito bem.

O SR. RUY BARBOSA—Para cooperar no bem da minha patria, ou do genero humano, prompto me acharão sempre em obedecer e servir. Mas qual o principio, a convicção, ou o interesse confessavel, em cujo beneficio me pudesse eu dobrar a manejos dessa natureza ? Onde me teria eu revelado fautor de cizanias internacionaes, ou adversario da Republica Argentina ? Que vantagens poderia um homem de senso commum descobrir, para o Brasil, em conluios desse jaez ? Numa época de convalescença e renascimento para elle, de experiencia e conssoidação para as suas instituições, que lucrariamos em abalar e solapar com a desconfiança e a malquerença dos povos que nos cercam o proprio terreno, onde pisamos ? (*Muito bem.*)

Vamos, porém, um por um, aos artigos do libello famoso.

Não sei bem se deva perder tempo em me abrigar do epigramma, que alli se me desfecha na imputação de que eu « sempre me permittia fallar, assumindo o papel de paternal representante das potencias sul-americanas ». A impressão causada pelo embaixador brasileiro na Conferencia de Haya, se elle taes ares alli se dêsse, teria sido a de um tolo, ou a de um fátuo. E não foi esta, sabe-o toda a gente, a impressão, que alli deixou o chefe da legação brasileira. (*Apoiados.*)

Vêde os meus actos, lêde os meus discursos naquella assembléa, todes reunidos hoje em um volume de edição official. Não ha um, que autorize essa irrisão. Envelheci, na vida publica, entre os partidos, nos conselhos do governo, nas commissões, transações e deliberações dos parlamentos. Nesta Casa me sento ha 18 annos. Quem me viu jámais denotar pretenções de superioridade aos meus collegas ? O meu temperamento, os meus habitos de polidez,

o trato do mundo, a consciencia de mim mesmo, não mo permittiriam. De indelicadeza tal nunca me arguiram nas assembléas, com que estou familiarizado. Como ousaria, pois, na assembléa das nações ? num parlamento cada um de cujos membros era o governo de uma potencia, e onde 44 potencias, todos os Estados soberanos do mundo, estavam reunidas ?

Bem conhece o Senado a difficuldade, que oppuz ás instancias do Governo brasileiro, quando me deu a honra de solicitar os meus serviços na Conferencia da Paz. Reputei durante quasi dois mezes em annuir ao sacrificio, reputando-o pelo maior dos que se me podiam exigir, não porque o tivesse como inferior á minha valia, mas justamente porque a responsabilidade extraordinaria de tal honra assustava a minha fraqueza. Parti, afinal, hesitando e resistindo ainda, como um conscripto do dever. Sabe Deus com que apprehensões ! Sabe Deus com que interno tremor ! Sabe Deus com que desanimo das minhas forças ! Sabe Deus quantas vezes implorando, na minha tristeza e e no meu desalento, a sua benção protectora !

Não era só o receio da minha incompetencia, mas tambem o sentimento da nossa pequenez e obscuridade nesse congresso universal, o maior a que o mundo ia assistir, desde que a historia começou a registrar a existencia dos povos e as nações a se entenderem sobre as suas necessidades communs.

Depois, os auspicios debaixo dos quaes para nós se abria a Conferencia, não eram dos melhores. Uma das primeiras questões debatidas foi a da cobrança coercitiva das dividas de Estados estrangeiros, a que se associa brilhantemente o nome de um illustre argentino. Nesse assumpto, a pressão geral da opinião publica entre nós, o sentir unanime do povo brasileiro, a manifestação unisona da nossa imprensa não tolerariam que adherissemos ao principio popular entre os nossos visinhos.

Vozes — Muito bem.

O SR. RUY BARBOSA — Mas com elles estavam geralmente as outras nações latino-americanas. Quasi todas ellas viam na doutrina de Drago um escudo á dignidade e integridade do nosso continente contra a ameaça de violentas demonstrações européas, como a de que tinha sido objecto Venezuela, senão ainda mais graves. Com essa opinião quasi unanime dos povos da America latina fraternizavam, se não me engano, as sympathias de alguns Estados europeus, como a Russia. Em antagonismo com elles, a nossa divergencia nos punha na esteira das grandes potencias militares, tendo comnosco apenas, deste continente, os Estados Unidos, cuja companhia não melhorava, aos olhos das potencias menores, a condição do Brasil. Vivamente suspeita era, ante ellas, pois, a attitude brasileira. Contra esta se exploravam facilmente as apparencias, dando a suppor que traíamos a nossa natural solidariedade com os povos latinos deste hemispherio contra as ambições européas e o imperialismo de alguns Estados poderosos; que nos mancomunavamos com os fortes contra os fracos, com os grandes contra os pequenos; que, obcecado por uma confiança excessiva nas circumstancias relativamente vantajosas das nossas finanças, o nosso egoismo desertava ingratamente a causa da justiça.

Nem por isso, entretanto, angariavamos, na primeira phase da Conferencia, a boa sombra da Europa. Alli não se levava muito a bem a liberdade, assumida por um governo remoto, desconhecido e inerte, de interpor com isenção o seu juizo nas principaes questões offerecidas pelo direito das gentes aos debates daquella assembléa. De mais a mais, o nosso apoio á iniciativa americana, logo no primeiro *desideratum* submettido á Conferencia, a abolição do direito de captura, que algumas das nações latino-americanas advogavam contra os Estados Unidos, havia corroborado a versão, corrente como certa em Haya, de que a embaixada brasileira levava por senha a adhesão incondicional á grande republica do Norte.

Imaginae, pois, se era commoda a situação, em que estreitava o vosso embaixador. Sabeis a impaciencia, a quasi-hostilidade, com que alli ao começo o ouviam. Não ignoraes a posição, que mais tarde logrou, de ser generosamente escutado com attenção, com sympathia, com respeito, com applauso. Calculae agora se era arvorando pretensões vãs, embandeirando sobrancerias de protector, ostentando ares paternaes, que havia de vingar esse resultado. Vêde se poderia atrever-se a querer tomar sobre os hombros a representação de outros Estados, aquelle que já tão assoberbado se sentia com a carga do seu.

Todas as minhas palavras na Conferencia constam do texto official das suas actas, donde as mandou trasladar o Governo brasileiro para o volume que circula impresso. Todo elle protesta contra o testemunho de indiscrição, que ora se me attribue, mostrando que sempre me buscava exprimir em nome do Brasil, e que, em me referindo ás outras republicas da America latina, me esmerava em as tratar, como me cumpria, com a distincção e o respeito devidos a soberanias eguaes e amigas. (*Muito bem.*)

Verdade é que, mais tarde, mudou para nós a monção, dahi em diante favoravel, sendo que então as circumstancias me impuzeram, algumas vezes, o papel de organ geral da America latina, e nem só desta, senão tambem de quasi todas as nações ameaçadas pela tentativa de classificação das soberanias no caso da organização da côrte de arbitramento. Mas isso não por eleição e obra minha, senão pela força das coisas, pela necessidade material dos factos e pelo consenso explicito das representações dos Estados, cujos interesses se haviam fundido com os nossos, e que, num momento dado, se viram na contingencia inevitavel de ter por vogal o chefe da missão brasileira.

Não vos ha de ter esquecido esse episodio memoravel. Contra o projecto de organização da nova côrte perma-



nente, formulado, apresentado e sustentado pelas quatro grandes potencias preponderantes, segundo a norma das categorias de Estados soberanos, a delegação do Brasil oppuzera o principio da egualdade juridica das soberanias. Essa attitude grangeou-lhe immediatamente o apoio de quasi todas as nações não contempladas no escól das oito, a quem se reservava o privilegio da judicatura permanente no tribunal projectado. Da resistencia desenvolvida assim a esse plano advieram estorvos successivos, acabando por se estabelecer a dissidencia, quanto á solução adoptavel, entre os proprios autores do projecto, que o foram um e um abandonando.

Nesse entrementes, com o intuito de se resolver por qualquer modo o encalhe, constituiu-se na primeira sub-commissão da primeira commissão o celebre *comité des sept*. E quem o cumpunha? O Sr. Choate, embaixador dos Estados Unidos; o Sr. Léon Bourgeois, embaixador da França; o Sr. Marshall von Bieberstein, embaixador da Allemanha; o Sr. Nelidow, embaixador da Russia; o Sr. de Kapos-Mére, embaixador da Austria-Hungria; conde Tornielli, embaixador da Italia, e eu, como embaixador do Brasil. A estes se aggregou depois sir Edward Fry, um dos tres embaixadores da Grã Bretanha, sem que, entretanto, essa junta perdessè a denominação primitiva de *comité dos sete*. Era nelle que se ia travar a controversia decisiva, sobre a questão que dominava a Conferencia. E quem havia de representar alli as nacionalidades offendidas pelo projecto? Os autores deste? Os Estados Unidos? A Grã Bretanha? A França? A Allemanha? Ou a Italia, a Austria e a Russia, que com o Japão, constituíam as oito soberanias privilegiadas na composição da nova côrte? Para fallar em nome das outras nações européas, para fallar em nome da America latina, só havia o embaixador brasileiro, o autor do contra-projecto e o unico representante das nações lesadas pelo projecto no seio do *comité*. (*Muito bem.*)

Ora aqui está, senhores, como, naquella conjuntura sobre todas grave da assembléa de Ilaya, ao chefe da representação brasileira coube a representação geral dos Estados não poderosos de um e outro continente. Os da America latina quasi todos se apressaram em sancionar essa delegação inevitavel das circumstancias, indo-me communicar os seus representantes, não só a sua confiança e adhesão pessoal, mas ainda ás instrucções, que dos seus governos haviam recebido, para acompanhar a delegação brasileira.

Então me exprimi em nome das republicas da America latina, mas não com fumaças de protecção paternal, senão com o sentimento da força que animava a nossa causa, da dignidade que a engrandecia, da solidariedade em que eu me devia firmar, para poder ser o procurador efficaz do direito commum a nós todos. Nem dahi colhi desvanecimento ou orgulho, senão confiança naquelle movimento de solidariedade entre as nações menores da Europa e as nações da America latina, a quem se offerecia ensejo de ser ouvida e se fazer respeitar no congresso das grandes potencias européas.

No plano do tribunal de prêsas não era melhor o tratamento, que nos infligiam. Baste dizer que um Estado asiatico da ordem do Siam, com um commercio maritimo de 4.000 toneladas, se graduava acima do Perú, com uma tonelagem *sete vezes maior*, do Uruguay com uma tonelagem *maior onze vezes*, e a par da Argentina, cuja tonelagem era, pelo menos, *vinte e quatro vezes superior* áquella, assim como do Brasil, em relação a cuja tonelagem a siameza está *cincoenta e quatro vezes* abaixo.

Não podendo transigir com uma instituição que tão directamente affrontava a logica e a justiça, força nos foi combatel-a. Mas não a podiamos combater sem lhe escarnar os defeitos capitaes. Estes consistiam na desigualdade como que systematicamente observada em prejuizo da America latina. Como separar, pois, dos desta os



direitos do Brasil ? Como reivindicar os direitos do Brasil, esquecendo as outras republicas latino-americanas ? As duas causas eram inseparaveis. Por que estremar uma da outra ? Deixo eu de ser americano, por ser brasileiro ? Não terci, pelo contrario, exactamente na minha condição de brasileiro, o direito de fallar como americano ? (*Apoiados.*)

A causa do Brasil era, ahi, a causa da America. Eu não podia separar da defesa da America a defesa do Brasil. Não as separei, e cumpri o meu dever. Todos os meus collegas deste continente fruiam o direito de levantar a voz em nome d'elle. Só ao Brasil não seria licito honrar os outros Estados americanos, sem incorrer na tacha de que assumia o seu padroado ? (*Muito bem.*)

Outra occasião houve, em que tive de accentuar a identidade entre a honra da minha patria e a honra do meu continente. Foi no meu discurso final, no meu adeus á Conferencia. Accusavam-nos, na grande imprensa européa, de havermos burlado a assembléa de Haya num dos seus intuitos cardeaes : a organização da justiça internacional. Essa responsabilidade caberia ao Brasil, com as potencias, especialmente americanas, que o acompanharam. Para atalhar, uma vez por todas, futuras decepções da mesma natureza, era preciso acabar com as conferencias, que reuniam todas as nações, e substituil-as pelos congressos, onde só se ouviria a voz dos poderosos. Opondo-me a esta senha de regresso, acreditei poder fazer em nome de todos os excluidos, associando á voz da minha patria a dos Estados que a circumdam. Evoquei a imagem da America, desvanecendo-me em pintar o verdor florescente da sua civilização, as grandes correntes de progresso que hoje a transformam rapidamente, a imminencia da sua grandeza futura.

Teria sido então que me dei ares, para com ella, de generoso e magnanimo protector ? Quizera eu reproduzir-vos agora as expressões, que alli tive, se não receiasse esgotar a paciencia do Senado. (*Não apoiados geraes.*)

« E' o mais abominavel dos erros o que se persiste  
 « em commetter, insistindo em ensinar aos povos que as  
 « categorias entre os Estados se hão-de medir segundo  
 « a sua situação militar, e isto justamente numa assembléa,  
 « cujo fim consiste em nos distanciar da guerra.

« Attentae bem nas consequencias já agora mais for-  
 « midaveis que em nenhuma outra época. Ha cerca de  
 « tres annos, que não descortinava a Europa, além de si  
 « mesma, no seu horizonte politico, senão os Estados  
 « Unidos, como uma especie de projecção européa e a só  
 « representação não transcuravel do Occidente. Na Asia  
 « e na America latina mal se divisavam expressões geo-  
 « graphicas, com uma situação politica de condescen-  
 « dencia. Eis senão quando, no meio do assombro geral,  
 « se dá por uma appareição tremenda no Oriente. Era o  
 « inesperado nascimento de uma grande Potencia. Entrava  
 « o Japão no concerto europeu pela porta da guerra, que  
 « forçara com a sua espada.

« Pela porta da paz fomos convidados a entrar a elle  
 « os Estados da America latina. Nesta Conferencia lhe  
 « transpuzemos o limiar, e vós começastes a conhecer nos  
 « como obreiros da paz e do direito. Mas, se nos despe-  
 « dissem desilludidos, com a experiencia de que a grandeza  
 « internacional só se bitola pela força das armas, então,  
 « por obra vossa, o resultado da Segunda Conferencia da  
 « Paz teria sido inverter a corrente politica do mundo  
 « rumo da guerra, compellindo-nos a buscar nos grandes  
 « exercitos e nas grandes marinhas o reconhecimento do  
 « nosso logar, debalde indicado pela população, pela in-  
 « telligencia e pela riqueza.

« Não no lograríamos? Guardae-vos, não vos en-  
 « gancis. Essas differenças de proporções entre os povos  
 « da Europa e os da America bem accidentaes são. Aqui  
 « se medra de vagar. Está occupada a terra. A carga da  
 « luta pela vida esmaga o homem. Mas, além do Atlan-  
 « tico, nesses paizes de rapido crescer, a seiva humana,

« regurgitante como a das nossas florestas, improvisa  
 « povos. Nós não definhamos sob o peso do serviço mi-  
 « litar. Não temos castas sociaes. Não avergamos á he-  
 « rança acabrunhadora de um longo passado de guerras.  
 « Só conhecemos as dividas reproductivas da paz e do  
 « trabalho. Naquellas vastas bacias de immigração, onde  
 « a familia se expande livre e numerosa como essas  
 « grandes flores da America pompeantes á tona das nossas  
 « bellas aguas tropicaes, basta ás vezes o correr de uma  
 « ou de duas gerações, para dobrar a população de um  
 « paiz tranquillo e prospero. O Brasil, por exemplo, ha  
 « 50 annos, mal conteria doze ou treze milhões de almas.  
 « Hoje abriga vinte e cinco milhões. Quantas abrangerá  
 « daqui a 25 annos, se mettermos em conta que os  
 « meios de povoamento do seu territorio vão avultando  
 « incomparavelmente, que para alli engrossa dia a dia  
 « a affluencia das correntes estrangeiras, e que a nossa  
 « existencia longinqua, até hoje apenas entre vista, co-  
 « meça agora de se revelar ao mundo a toda a luz?

« Ora, para os acontecimentos donde se gera a historia,  
 « que vem a ser o lapso de uma ou duas gerações? Nada  
 « mais, no movimento do mundo, que o resvalar do hoje  
 « para o amanhã. Por que então fallar com essa compla-  
 « cencia em fracos e fortes, em grandes e pequenos entre  
 « as nações? Por vezés, nestes nossos dias, succede, ainda  
 « na adolescencia dos povos, já lhes raiar a madureza. A'  
 « carreira desta éra accelerada, o futuro vem invadindo o  
 « presente. E, depois, o futuro não se nos mostra sempre  
 « tão cheio de inversões e surpresas? »

Vozes — Muito bem ; muito bem.

O SR. RUY BARBOSA — Aqui tem V. Ex. como a em-  
 baixada brasileira em Haya humilhava com a impertinencia  
 dos seus ares paternaes a America latina. Mas o curioso  
 é que a acta official daquella sessão attesta haverem sido  
 cobertas de applausos essas palavras do embaixador do  
 Brasil. Eram principalmente as delegações da America la-

tina que enchiam o recinto e acolhiam com palmas a sua humilhação pelo embaixador brasileiro.

VOZES — Muito bem.

O SR. RUY BARBOSA — Ainda no terreno das arguições vagas, carrega em nós a mão o detractor do Brasil, com assegurar que « os delegados brasileiros sempre se mostraram pouco sympathicos aos argentinos ».

Os factos, Sr. Presidente, bradam contra esta malignidade, que eu duvido houvesse um delegado argentino capaz de esposar com a sua assignatura. Nenhuma injustiça, pôde estar certo V. Ex., me magoaria mais vivamente do que esta adulteração ingrata dos nossos sentimentos e da nossa attitude, em pontos, como esse, tão do nosso empenho. Durante a minha missão na Conferencia de Haya, nada me preocupou mais do que o desenvolvimento das melhores relações com os delegados argentinos. Fiz neste sentido, quanto sabia, quanto pude, quanto estava na minha alma.

Quiz a minha boa fortuna que as circumstancias para isso me predispuzessêem do modo mais efficaz, proporcionando-me, logo na viagem, a bordo do *Araguaya*, o conhecimento do homem superior que ia, entre as nações convocadas para Haya, representar os elementos mais puros e amáveis da cultura argentina: o Dr. Luiz Drago.

VOZES — Muito bem.

O SR. A. AZEREDO — Apoiado, é um homem notavel da Argentina.

O SR. RUY BARBOSA — Porque não dizel-o, Sr. Presidente? Está no meu genio presar as superioridades, admirar-as, cercal-as, festejal-as, enaltecel-as. Esse contacto da longa travessia originou em mim, para com o illustre americano, sympathias, que o tempo e a convivencia na assembléa de Haya se encarregaram de aviventar. Desde o começo me pareceu o melhor dos agoiros a casualidade propicia desse encontro, no caminho para a mesma missão, entre dois homens de letras e trabalho, devotados á

sciencia e ao direito, dois homens desses em quem o amor da patria não obscurece o sentimento da estima ás outras nações, nem o instincto da solidariedade humana.

Conheci depois os outros delegados argentinos, e as minhas impressões não esfriaram. Na educação juridica do Sr. Drago, na moderação da sua escola politica, no seu espirito investigador, bom e grave; na personalidade enérgica, arrojada e expansiva do Sr. Saenz Peña; no temperamento altivo, nervoso e vivaz do Sr. Larreta, se me representava completar-se a expressão da nacionalidade que allí encarnavam os tres, as qualidades e virtudes da sua raça, o seu brilho, a sua robustez, o seu poder notavel de expansão, assimilação e progresso. (*Muito bem.*)

Como vivemos então uns com os outros, brasileiros e argentinos? Na maior cordialidade, na troca mais expressiva de atenções e delicadezas, não se produzindo nunca entre nós um attrito, um incidente suspeito, uma nuvem de aborrecimento. As nossas proprias familias se aproximaram, estreitaram relações, permutaram signaes de carinhoso affecto, separaram-se mutuando compromissos de correspondencia e fidelidade ás recordações de Scheweningen. Repugna á minha noção dos deveres sociaes que tudo isso fossem apenas exterioridades ou visualidades ócas do convencionalismo diplomatico; e de o não terem sido, cuido eu ter provas nos testemunhos de apreço, que, depois de separados, continuámos a dar uns aos outros.

Ainda não faz talvez dois mezes que a imprensa desta capital noticiava a gentileza do illustre Dr. Carlos Larreta para commigo, annunciando-me, de Pernambuco, por telegramma, o seu transitio pelo Rio, com a sua distinctissima senhora, e o seu desejo de nos honrarem, passando, com a sua companhia. Eram convenções nossas de Haya e Paris, das quaes a sua memoria e a sua bondade se desempenhavam obsequiosamente. E, quando nos abraçámos, tive o contentamennto de sentir no ex-collega

de 1908 vivos e persistentes os sentimentos com que nos separaramos.

Do Dr. Saenz Peña, ao deixal-o na Europa, recebi um bello exemplar do seu *Derecho Publico Americano*, com estas palavras expressivas no frontespicio do precioso volume: « A. S. E. el Sr. Ruy Barbosa, homenaje y recuerdo *de amistad* de su afectuoso y sincero servidor Roque Saenz Peña. » Ao chegar em Buenos Aires, de lá, em fevereiro deste anno, me remettia pelo correio o eminente Sr. Drago uma joia de livraria, na obra typographica, na encadernação e no conteúdo: a sua versão do *Doutor Francia*, de Carlyle, com estas benevolas expressões de offerta: Al Exm. Dr. Ruy Barbosa, con el homenaje respetuoso y *los mejores sentimientos de leal amistad* de su mui atento L. M. Drago. »

Dessas finezas cordiaes tão generoso era comnosco o benemerito argentino, que não se desprezava de as repartir aos meus auxiliares. Com um destes, o Dr. Baptista Pereira, dignou-se elle de passar, por sua propria escolha e convite, a sua ultima noite de Paris, antes de volver á Argentina. Eu não sei que se pudesse exprimir de um modo mais bondoso a lhaneza dessas sympathias, que nem se confundem com as convenções sociaes, nem por ellas se deixam obliterar.

Como poderemos acreditar que taes demonstrações fossem mentidas? Como admittir que homens da seriedade, gravidade e dignidade dos ministros da Republica Argentina liberalizassem demonstrações taes de amizade e respeito, intimidade e distincção a representantes de um paiz estrangeiro, por elles colhidos em flagrante no procedimento inconfessavel, que ora se nos attribue? (*Muito bem.*) Como suppor que honrassem a refalsados inimigos da sua patria com esses primores de amenidade e essas homenagens de estima? Como figurar que, emquanto lhas dispensavam, ao seu governo os denunciasssem de manobras des-



leaes contra os interesses e os direitos da Argentina?  
(*Muito bem.*)

Verdade é que varias vezes divergimos uma da outra, na Conferencia, as duas delegações.

Logo ao começar, dissentimos relativamente á proposta americana sobre a abolição do direito de captura. A Argentina, a Columbia, e não sei se outras nações do grupo hispano-americano, propugnavam esse recurso, como arma util, na guerra, aos pequenos contra os grandes. Mas o Brasil tinha a sua doutrina firmada em sentido contrario desde 1856, quando adheriu á declaração de Pariz, recusando annuir ao convite dos Estados Unidos, que subordinavam essa medida á abolição immediata da captura. O Brasil era por ambas, subcrevendo immediatamente a primeira, e compromettendo-se desde logo a respeito da segunda. Era, pois, uma antiga tradição, que observavamos. (*Muito bem.*)

Mais tarde viemos a discordar quanto á doutrina de Drago. Mais ahi egualmente, nos faltava arbitrio, para nos havermos de outra maneira. Obedeciamos ás exigencias mais ineluctaveis da opinião brasileira. (*Muito bem.*) Organs de um governo egualmente sensivel á vontade nacional, representantes de um paiz constitucional e livre, os delegados argentinos certamente não podiam enxergar nessa orientação dos delegados brasileiros senão motivos, que os recommendassem á sua estima. (*Muito bem.*)

Não o podiam, tanto mais quanto, defendendo a nossa opinião, tributavamos á da Argentina, no meu discurso de 23 de julho, esta respeitosa homenagem (*le*):

« No Brasil faziamos justiça ao procedimento da chancellaria argentina. Entre os nossos patricios, nenhum punha em duvida a generosidade dos motivos que o deviam ter inspirado. A intervenção das tres potencias em Venezuela não obteve, entre nós, approvação de ninguem; e os nossos visinhos captaram o nosso reco-

nhecimento pela altivez, com que haviam tomado a seu cargo os interesses e a independencia dos paizes fracos contra os excessos da força. Realmente os nossos amigos do Prata não eram interessados no bom exito da doutrina, cuja actual celebridade se liga ao nome de um dos nossos mais estimados collegas, o Sr. Drago, tão distincto nas letras, como na politica. E' um povo de que se conhece a respeitabilidade, que tem sabido preservar sempre o seu credito, e cujo progresso, tão notavel na celeridade quanto no brilho, lhe afiança, a par de um grande futuro, uma posição financeira inaccessivel aos riscos da insolvencia. Não era, logo, senão por um generoso movimento de fraternidade americana, de solidariedade com outros Estados da mesma raça, menos seguros da sua posição financeira, que o governo de Buenos Aires tomava a iniciativa do seu eloquente protesto. Mas, honrando aos sentimentos que haviam levado nessa direcção a nossa benevola e generosa visinha, hão-de permittir-me dizer, entretanto, que a opinião publica, no Brasil, encarou a questão por outra face, e que, pronunciando-se diversamente dos nossos visinhos, não obedeceu a sentimentos menos respeitaveis, nem, ainda, menos americanos.» (*Muito bem.*)

Que linguagem poderia usar eu mais séria, mais reverente, mais honrosa, para dignificar a attitude da nossa antagonista nessa questão? Onde, para celebrar a nobreza, a probidade, o desinteresse do mais illibado governo da terra, iria eu achar mais lisonjeiros qualificativos, phrases mais attenciosas, homenagens de maior encarecimento? Se era assim que nos mostravamos « pouco sympathicos » á Republica Argentina, que linguagem atinaríamos para lhe traduzir uma sympathia sincera e leal? (*Muito bem.*)

Depois, na discussão dos casos de arbitramento obrigatorio nem sempre estivêmos de accôrdo. A proposta brasileira sobre a entrega de navios militares encommen-



dados antes da declaração da guerra soffreu impugnação formal da Republica Argentina. Estivemos, por ultimo, em posições oppostas quanto á organização do tribunal de prêsas, materia aliás em que os proprios delegados argentinos não eram entre si conformes, não occultando o Dr. Drago o seu voto contrario a essa instituição.

Nenhuma dessas divergencias, porém, determinou conflicto, nem propriamente debate entre a representação argentina e a brasileira. Mutuamente nos fizemos sempre honra uns aos outros, reconhecendo uns aos outros os motivos de interesse ou dever, de convicção ou politica, que nos forçavam a seguir, nessas questões, rumos diversos.

Devo crer, pois, Sr. Presidente, que pelo espirito dos representantes argentinos não teria passado jámais a minima sombra de suspeita quanto á nossa lisura e cordialidade. A que ponto as levámos, com que extremada fraternidade nos houvemos, ainda em incidentes cujo character secreto nos devia tranquillizar; caso algum dos nossos actos exigisse realmente segredo, vae o Senado vel-o, dentro em breve, pelos documentos que lhe tenho de communicar.

Mas onde, no blaterar, do Sr. Zeballos, a arrancada sobe a se perder ainda mais inteiramente de vista por esses ares da phantasia, é no devancio de que «o Sr. Saenz Peña foi obrigado a usar da palavra, para rectificar affirmativas do Dr. Ruy Barbosa».

Aquí a inexactidão passa da marca. E' dessas que já não irritam, nem se commentam. Apontam-se, e recomendam-se, com um encolher d'hombros, ao espanto dos curiosos.

Primeiramente, nunca uma só affirmativa minha, na Conferencia de Haya, teve de ser rectificada por ninguem, fosse o Dr. Saenz Peña, fosse algum dos outros delegados argentinos, fosse outro qualquer dos membros daquella assembléa. Nem o Dr. Saenz Peña poderia ter

alli rectificado affirmativas de quem quer que fosse, pela razão, muito simples, de que o Dr. Saenz Peña não tomou parte uma só vez nos debates daquella assembléa. Sua voz não se ouviu senão na cerimonia do encerramento, quando nada já se discutia, nem contestava, em uma allocução geral, onde não se menciona, contradicta ou commenta, sequer, uma attitude, um acto, uma palavra da nossa delegação em Haya. Esssa oração consta das actas daquella assembléa, como tudo quanto alli dissemos ou fizemos todos os seus membros; e quem as percorrer não topará um incidente, uma sentença, uma linha, uma referencia, por leve que seja, onde a embaixada brasileira passasse pelo desgosto de soffrer rectificações. (*Muito bem.*)

Antes da solemnidade final, onde pela primeira e ultima vez tive a honra de ouvir em publico a eloquente palavra do Dr. Saenz Peña, sempre que a Republica Argentina se tinha de pronunciar, era por orgão do Sr. Drago ou do Sr. Rodriguez Larreta. E nas divergencias que entre nós houve, apenas em duas questões teve a representação da Republica Argentina ensejo de se dirigir ao Brasil. Foi na discussão, em *comité*, do projecto de arbitramento obrigatorio e na discussão da nossa proposta sobre as encommendas de navios de guerra. Mas, quer de uma vez, quer de outra, o representante da Republica Argentina, que me deu a honra de me contradizer, foi o Sr. Luiz Maria Drago, *não rectificando palavras minhas*, mas exprimindo opiniões em divergencia das nossas. (*Muito bem.*)

Chegados somos, emfim, ao ponto capital da accusação: o onde ella nos acoima, em termos categoricos, de machinação insidiosa contra os nossos visinhos. O Brasil «*não defendia a egualdade de todas as potencias sul-americanas; ao contrario a deprimia*». Mas de que modo? «*Propondo que o numero de juizes nos tribunaes fosse proporcional á tonelagem das marinhas mercantes.*»

Dest'arte, ficando, para com aquella republica, «na proporção de dois para um», o Brasil «excluiu da representação a Argentina».

Ora, eis dois assombros, para os que estiveram na Conferencia de Haya, para os que lhe acompanharam os actos, para os que lhe lerem as actas. Dellas não consta senão uma iniciativa pelo principio da egualdade dos Estados, nos trabalhos da Conferencia de Haya. Essa iniciativa era só e exclusivamente a do Brasil. Por ella teve louvores e vituperios, recebeu honras e affrontas, carregou desgostos e responsabilidades, viu-se acclamar entre as republicas americanas, e se viu indigitar, em certos organs do jornalismo, como a aza negra da Conferencia, a causa da sua esterilidade. Pois estavam todos cegos ou dementes. Quem enxergava, era o Dr. Zeballos. O Brasil não defendia tal a egualdade geral dos Estados. O que alli sustentámos, foi a classificação dos Estados pela tonelagem das suas marinhas mercantes.

A historia é de hontem. Os seus documentos correm de mão em mão. Quem é que a falsifica? Dissequemos isto.

O libello diz: «*tribunales*»; e, de feito, duas foram as instituições desse genero, que a Segunda Conferencia da Paz tentou crear: o tribunal de prêsas e a côrte de justiça arbitral. Mas *de tonelagem* não fallou, nem cogitou, sequer, ninguém, *senão com respeito ao tribunal de prêsas*.

Ao tribunal de prêsas, pois, é que allude a graduação dos Estados *segundo a tonelagem das marinhas*.

Essa idéa foi o Brasil quem a propoz? Assentiu, sequer o Brasil nessa idéa?

Sim, pretende o Sr. Zeballos: não só conveiu o Brasil nessa idéa, senão que até foi elle *quem a propoz*.

Fallou o Sr. Zeballos. Vão agora depor as actas da Conferencia de Haya.

Que dizem ellas? Quem foi, segundo ellas, que propoz o criterio *da tonelagem* na distribuição de juizes por Estados?

A resposta se acha neste documento. E' o annexo n. 2 á acta da segunda sub-commissão da primeira commissão, na sua sessão inicial, em 25 de junho de 1907. Nesse annexo que é o que se contém ? Dil-o a sua rubrica: «*Proposition de la Délégation Anglaise. Projet de convention rélatif à une cour permanente d'appel international.*»

Assim que é um projecto da legação ingleza, para organizar uma côrte permanente de appellação internacional. Com que fim ? Com o de «administrar», diz o art. 1º «as leis internacionaes em materia de prêsas». E como se constituiria ? Aqui o tendes, no art. 4' :

« Cada uma das potencias signatarias, cuja marinha mercante, no momento de se assignar esta convenção, *exceder o total de 800.000 toneladas*, designará, dentro nos tres mezes que se seguirem á ratificação deste acto, um jurisconsulto, de competencia reconhecida nas questões de direito internacional maritimo, cercado da mais alta consideração moral e disposto a aceitar as funcções de juiz nesta côrte. Cada potencia designará, egualmente, um juiz supplente, que tenha os mesmos predicados.»

Era o modo indirecto e diplomatico de estabelecer a fórmula de exclusão, sem a pronunciar. O tribunal de prêsas compor-se-ia exclusivamente dos representantes dos governos, *cujas marinhas mercantes passassem de 800.000 toneladas*. Tão poucos eram elles, que até a Russia, cuido eu, não teria ingresso ao novo tribunal. Eis o projecto primitivo. Eis como surgiu, na Conferencia, o pensamento da classificação das nações *pela tonelagem dos navios*. Quem o alvitrou ? O Brasil ? Não : a Grã-Bretanha.

Eis ahí, desde já, posta fóra de combate a veracidade do testemunho Zeballos.

Vejamos, porém, se lhe conseguimos descobrir attenuantes, se haveria meio de lhe dar por explicação um equívoco na attitude assumida pelo Brasil em relação a essa proposta. Como a recebeu o Brasil ? Não tendo sido o

seu autor, será que, ao menos, lhe dêsse o seu apoio? Ao contrario, foi elle quem rompeu a opposição a essa idéa, em 11 de julho, quando se lhe abriu o debate, na segunda sub-commissão da primeira commissão. O meu discurso dessa data se acha no volume official, para onde o Governo brasileiro mandou trasladar, das actas officiaes daquella assembléa, todos os meus actos e discursos. De pags. 33 a 36 vac esse. Entre a proposta allemã, onde o tribunal de prêsas era uma justiça de occasião, constituido, ao romper de cada guerra, nas duas semanas subseqüentes ao começo das hostilidades, e a ingleza, que attribua a essa jurisdicção existencia permanente, manifestei-me eu pela soluçãõ britannica, evidentemente superior. Quanto, porém, á organizaçãõ do tribunal, para logo a impugnei terminantemente.

Eis em que termos:

« Todavia, na composiçãõ dô tribunal, quanto á competencia para a nomeaçãõ do seus membros, *não nos agrada o plano que nos offerece a proposta ingleza*. Reserva ella o direito de os designar ás potencias, cuja marinha mercante, no momento da assignatura da convençãõ que se elabora, passar de 800.000 toneladas.

Antes de mais nada, incompleta seria a norma proposta, não tendo em vista senão as marinhas de mais de 800.000 toneladas ao assignar-se a convençãõ, e não prevendo o direito indubitavel das que, pelo seu desenvolvimento, se viessem de futuro a elevar ao mesmo padrão.

*Este, entretanto, não é o seu defeito mais grave*. No que elle consiste, se nos não enganamos, é na disposiçãõ que associa exclusivamente ás marinhas de mais de 800.000 toneladas o poder de nomear os membros desta jurisdicção. Quando se adoptam, para o estabelecimento de uma autoridade, bases como esta, parece que não se cogita senão do interesse dos grandes, ou, pelo menos, de lhes reconhecer uma supremacia. Ora, não se trata sómente de interesse, senão tambem do exercicio de uma funcção, que

deve ser estritamente judiciaria. E, sob este ponto de vista, não será facil admittir este exclusivismo de um minimo de toneladas, fixado como fonte de competencia.»

Adeante continuava eu:

« A coisa é tanto menos admissivel, quando seria adoptar, para o tribunal de prêsas, um principio totalmente diverso do que se pratica em relação á côrte de arbitramento. No tocante a esta adoptou-se o principio da representação geral das nações interessadas. Se ha motivos, para modificar, na applicação, este principio, quanto ao tribunal de prêsas, não os ha para o infringir e repudiá abertamente.

Afinal de contas, as marinhas mercantes, que se excluem, por não terem cada uma de per si a tonelagem indicada, representam, comtudo, no seu conjuncto, uma tonelagem muito superior á que assegura a cada uma das outras a faculdade de concorrer para a nomeação do tribunal. Porque então excluir da partilha desse direito esta importante massa, composta das pequenas marinhas, porém mais imponente que muitas das grandes?

Propomos, por conseguinte, que as nações, cujas marinhas forem inferiores á tonelagem fixada, sejam admittidas á nomeação dos membros do tribunal, mediante accordo entre ellas, quanto á escolha dos juizes, ou segundo algum outro systema, com o qual se logre o mesmo resultado.»

Tal a nossa attitude *logo ao romper da controversia*. A embaixada brasileira não aguardou o voto, para se definir. Assumiu a iniciativa da oppugnação ao projecto, e o combateu, como vereis, passo a passo, até á votação.

Não tardaram os seus autores em modificar o character absoluto da exclusão adoptada, e então, posto em scena o principio da classificação por um systema alternante, subsistiu o criterio da tonelagem, associado ao do commercio maritimo e ao da marinha de guerra. E' o

que Mr. Crowe designava como « o interesse marítimo das diferentes potencias », ao apresentar, na sessão de 12 de agosto, cuja acta aqui está, o novo plano, sob a fórma de um quadro.

Continuando a lhe ser adverso, bem claro o dei a ver ainda então, requerendo o adiamento do debate, que não obtive, e, na sessão immediata, aos 17 de agosto, produzi uma refutação minuciosa do novo plano, mostrando especialmente, com os dados estatísticos de que dispunha, a sua insustentabilidade ante o mesmo criterio da tonelagem, nelle predominante para a gradação.

Consta esse discurso meu da acta respectiva e se encontra no volume official dos actos e discursos do embaixador brasileiro, pags. 169 a 177.

Ahi dizia eu :

« A organização do tribunal internacional de prêsas e a da côrte internacional de arbitramento são dois problemas de natureza inteiramente diversas, que evidentemente devem obedecer, na sua solução, a principios distinctos. A constituição do tribunal permanente de arbitramento é materia de interesse universal. Não toca ás nações consoantes á sua importancia relativa. Ahi se não poderiam reconhecer differenças de interesses, a não ser em favor dos fracos contra os fortes.

« A constituição do tribunal internacional de prêsas, pelo contrario, só respeita aos Estados que têm interesses no mar, isto é, quasi exclusivamente, os que possuem marinha mercante. E', portanto, na proporção do valor dessa marinha que cumpriria medir-lhes os direitos na questão. Eis porque nos pareceria justo estabelecer um accordo entre os paizes pelos quaes se distribue a navegação commercial do mundo, afim de prover a esse estado de coisas, que só com elles entende, assignando os papeis a cada um dos interessados nessa judicatura commum, segundo a importancia da sua marinha mercante.»



Já dahi, longe de manejarmos contra a Republica Argentina, entravamos a reivindicar, juntamente com os nossos, os seus direitos. Estavamos, o Brasil, ella, o Mexico e o Chile, sotopostos a nações de marinha inferior, como a Belgica, Portugal e a Rumania. Era violar a propria norma, que se professava abraçar.

«Se quizessem firmar para todos a mesma medida», dizia eu, «os paizes de que acabamos de fallar deveriam emparelhar com a Belgica, Portugal e a Rumania, cujas marinhas mercantes se contam mais ou menos pelos mesmos algarismos que o Mexico, a Argentina e o Chile. *Estes, por conseguinte, deveriam inscrever-se, como aquelles*, com um juiz e um supplente, durante os dois annos que se lhes aquinhoam. E o Brasil, cuja marinha mercante lhes é tão superior (ás da Belgica, de Portugal e da Rumania) não lhes poderia ficar abaixo no tribunal de pêsas.

«Mas não quereríamos tomar a nenhuma das outras nações a situação, que no projecto se lhes dá. O que reclamamos para nós, é só um logar proporcionalmente egual ao das outras. Sob esse ponto de vista, que é o do projecto, nos assiste direito, com titulos duas vezes maiores que os da Belgica, Portugal e Rumania, á classificação na categoria dos Estados, a quem se concede, por dois annos, um juiz e um supplente.»

Note bem o Senado : somos accusados de haver procurado excluir desse tribunal a Argentina, quando, ao contrario, o que fizemos, foi reclamar pela Republica Argentina, como por nós, reclamar pelo seu direito, não menos que pelo nosso. (*Muito bem ; muito bem.*)

O SR. PRESIDENTE — Peço permissão a V. Ex. para observar-lhe que a hora do expediente está finda, podendo, porém, ser prorogada.

O SR. RUY BARBOSA -- Então requeiro a V. Ex. prorogação da hora, para concluir o meu discurso.

Consultado, o Senado concede a prorogação requerida.



O SR. RUY BARBOSA — Não contente, ainda adiante voltava eu a accentuar o nosso interesse pela nossa vizinha :

« A Rumania, com as suas 97.000 toneladas, tem, por dois annos, não só o juiz, mas ainda o supplente. *A Argentina, com a mesma tonelagem, só obtem um juiz, sem supplente. Porque ?* »

Depois, tendo-me occupado, assim, com a defesa da Argentina, insistia eu pouco adiante :

« O Siam, que numera apenas 4.000 toneladas, colloca-se, com um juiz por dois annos a par do Mexico, que tem 21.000, do Chile, que tem 82.000, *da Argentina que tem 96.000*, do Brasil que tem 217.000 e acima do Perú, bem como do Uruguay, que, com 30.000 e 40.000, só obtêm um juiz por um anno, e bem assim Cuba, que, com 40.000, isto é, com uma tonelagem dez vezes superior á siameza, não alcança, entretanto, na partilha, mais do que um supplente. Porque, senhores ? »

Quando terminei, coube-me a satisfação de ver levantar-se em meu apoio o primeiro delegado do Mexico, o Sr. Esteva declarando adherir ás idéas por mim expendidas, pois considerava o projecto « desegual, injusto e iniquo ». Muito me confortou essa adhesão, lembrando-me que, na minha viagem para Haya, um grande brasileiro, hoje ao serviço do paiz na carreira diplomatica, mo recommendara ao meu respeito como « o primeiro homem do Mexico ».

Evidenciando os vicios grosseiros do projecto, as suas clamorosas desigualdades, com relação ao criterio da tonelagem, allegaram-se em seu favor, pelos autores d'aquelle trabalho, as considerações do commercio maritimo e da marinha de guerra. Então respondi que, se adiassem o debate para a sessão subsequente, eu demonstraria que, submittida a ambas essas provas, a combinação aconselhada á Conferencia se mostraria egualmente injusta e espoliativa.

O debate encerrou-se, não obstante. Mas, como, na sessão immediata, cinco dias depois, se abria nova discussão, ahi proferi eu outro discurso, desempenhando-me do meu compromisso. O Senado o encontrará na acta da sessão de 22 de agosto, ou na edição official dos meus trabalhos, pags. 199 a 204. Os nobres Senadores aqui têm á sua disposição ambas essas fontes officiaes.

Ahi persistia eu em advogar, juntamente com os direitos do Brasil, os das outras Republicas latino-americanas, com especialidade os da Argentina. Eis como então me exprimi :

« Permitti-me volver á questão da equidade no quadro da distribuição dos logares do tribunal de prêsas. Os que requerem justiça, convém que insistam até ao cabo, emquanto se lhes não cerrar a derradeira porta.

« Quando vos demonstrei estatisticamente, na sessão passada, que a partilha proposta mais não é que um tecido de injustiças, onde, *sobretudo para com os paizes da America latina*, se invertem quasi sempre as situações indicadas pela sua importancia relativa á de certos paizes europeus, responderam-me que o criterio da minha verificação era deficiente. Encarara eu tão sómente o valor da marinha mercante. Mas haveria outras considerações que examinar : as da importancia do commercio marítimo e da marinha de guerra. Nellas haviam buscado tambem os autores do projecto as bases da sua combinação.

« A esta objecção não vacillei em responder que, se vos dignasseis de não encerrar o debate, eu vos viria provar, na sessão subsequente, que o projecto não resistia á prova destas duas pedras de toque. Nelle se continuariam a encontrar os mesmos caprichos de desigualdade, quer o criterio adoptado fosse o da marinha militar, quer fosse o do commercio marítimo. Na vossa sabedoria, que respeito, não vos foi possivel attender-me. Encerrou-se o debate em primeira discussão.

« A segunda, porém, agora, me abre o ensejo, de que eu precisava, para me desobrigar do meu compromisso. E' o que me proponho a fazer hoje, submettendo aqui a distribuição estabelecida no projecto ás duas provas designadas, uma após outra.»

Dito isto, procedi á demonstração annunciada, pelo que respeita ao commercio marítimo, evidenciando as injustiças, que no projecto pullulavam. E conclui nestes termos, depois de me occupar com ellas em relação ao Brasil :

« *A inversão é idêntica, pelo que toca á Republica Argentina e ao Mexico, cujo commercio marítimo é ainda mais desenvolvido que o brasileiro.* O Chile teria tambem que se queixar da mesma desigualdade, posto que em gráo menos violento. O seu commercio marítimo, em 1905, foi de 850.885.500, isto é, inferior ao da Suecia e ao do Imperio Ottomano, porém mais extenso que o da Rumania, o da Noruega, o da Dinamarca, o de Portugal, o da Grecia; e, comtudo, todos esses paizes se acham inscriptos na quarta classe, ao passo que o Chile só mereceu a inferior. De maneira que todas as *quatro nações* removidas pelo projecto para a quinta categoria se avantajam largamente, quanto ao seu commercio marítimo, á maior parte das alli classificadas no plano superior.»

Então passei a demonstrar a mesma these relativamente á marinha de guerra, e ultimando, ao rematar o discurso, voltei ao meu interesse pelas Republicas irmãs da nossa, e *primeiro que todas pela Republica Argentina*, collocada sempre, na minha defesa do Brasil, lado a lado com elle.

Eis como :

« Termino, portanto, reclamando, assim para o Brasil, como para os tres outros paizes inscriptos na quinta classe, a saber, a *Argentina, o Mexico e o Chile*, a sua elevação, quando menos, ao mesmo plano onde se encontram a Noruega, a Turquia, a Rumania, a Dinamarca,

Portugal e a Grecia. Se o não fizerdes, será, indubitavelmente, uma denegação de justiça.»

Ou, para maior authenticidade, no idioma em que então me exprimia :

« Je termine, donc, en réclamant, soit pour le Brésil, soit pour les trois autres pays mis à la cinquième classe, c'est-à-dire, *l'Argentine, le Mexique et le Chili*, d'être élevés du moins au même plan, où se trouvent la Norvège, la Turquie, la Roumanie, le Danemark, le Portugal, la Grèce.

« Si vous ne le ferez pas, ce sera indubitablement un déni de justice.»

Quando o debate se renovou, na sessão de 10 de setembro, tornei á carga, pronunciando sobre a classificação dos Estados no tribunal de prêsas o discurso, que, no volume official aqui presente, de pags. 260 a 263, se vos depara. E ali, condensando numa synthese os motivos da nossa opposição, dizia eu :

« Temo-nos dado, com a mais seria e sympathica attenção, ao exame deste projecto, aprofundando-o por todos os lados, como se vê das nossas actas concernentes ás sessões de 4 e 11 de julho, na segunda sub-commissão desta commissão, bem como de 17 e 22 de agosto, no *comité* de exame. Applaudimos a instituição de um tribunal de prêsas, deplorando sómente que se lhe não alargasse a alçada, para abranger tambem a primeira instancia, em vez de se limitar á de appellação. Fomos dos primeiros a pedir para esta criação, o character de permanencia, que acabou por triumphar da opinião opposta. Declarámo-nos até, abertamente, pelo principio da classificação dos Estados, obedecendo á consideração de que, em materia de prêsas, a justiça internacional por crear entende tão sómente com os interesses maritimos dos Estados, cuja situação, portanto, neste tribunal, se deve graduar em proporção da sua importancia no mar.

« Mas, justamente porque estávamos inteiramente em conformidade com o projecto quanto á necessidade deste principio, não podíamos approvar o uso que delle se fez. Desde que se trata de impor uma classificação a entidades, não só livres, mas ainda soberanas, para aspirar ao seu assentimento, releva antes de tudo convencer-as da imparcialidade e exactidão com que a ella se procede. Assim cumpria, tanto mais quanto, no caso actual, era a primeira vez que se executava oficialmente uma classificação internacional entre nações independentes, e não seria razoavel esperar-lhes a aquiescencia em se deixarem ficar umas abaixo das outras, numa escala de valores, sem que cada uma dessas nações lhe enxergasse claramente a rigorosa justiça.

« Havia tres medidas applicaveis: o valor da marinha mercante, o do commercio maritimo e o da marinha de guerra. Ensiámol-os todos tres, dando a ver que, a respeito de varios Estados, *especialmente os americanos*, e entre estes o Brasil, se havia quebrantado a justiça, chegando até a invertel-a, com iniquidade flagrante.»

E conclui assim :

« Quando vos apresentámos a nossa primeira critica, em 17 de agosto, com relação ao valor da marinha mercante aferido pela tonelagem, respondeu-nos um dos nossos eminentes collegas, no *comité* de exame, que os autores do quadro haviam levado em conta, além da tonelagem, a importancia da marinha de guerra e a do commercio maritimo. A essa declaração replicámos, provando, na sessão immediata, que, apurada segundo estas duas outras medidas, a injustiça da classificação para com o Brasil se torna ainda mais flagrante.

« Então nada nos oppuzeram. Emmudeceram. Mas persistiram na injustiça manifesta, na inversão provada e tangivel. Essa palpavel iniquidade nos fundamentos de uma instituição judiciaria, essa affirmação ostensiva do poder da força contra a razão, na obra da assembléa mais

augusta do mundo, convocada para organizar a paz mediante o direito, é, para as victimas, infinitamente dolorosa.

« O nosso paiz com ella se não pôde conformar. O nosso Governo não a poderia subscrever, sem insurgir contra si a opinião publica, já manifestada a tal respeito, e praticar um acto baldadamente temerario, que esbarraria na opposição mais certa, na recusa mais peremptoria dos nossos legisladores.

« O nosso voto, pois, será contrario ao projecto. Deste appellamos para tempos, em que o espirito dos povos se ache mais maduro para a obra da paz, que não é senão a do direito sinceramente observado entre as nações.»

Bem vêdes : não tínhamos espirito de systema, não refugavamos o espirito de transacção. Apenas lhe punhamos a condição de que ella não banisse de si o espirito de equidade, e, apoiados nella, advogavamos a justiça distributiva, a egualdade proporcional, o equilibrio dos direitos de todos os Estados numa combinação que os não invertesse. Nesse empenho tudo envidámos. Fomos o paiz que rompeu a opposição ao projecto, continua, tenaz até ao fim, pronunciando o seu embaixador nesse intuito quatro discursos, e acabando por votar contra elle, quer na primeira commissão, onde se elaborou, em sessão de 10 de setembro, quer quando se resolveu definitivamente sobre a sua sorte, na sexta sessão plena da Conferencia, aos 21 desse mez. Aqui estão, senhores Senadores, os impressos officiaes das duas actas. Podeis consultal-os. E, se examinardes o exemplar official da convenção respectiva, certificar-vos-eis, outrosim, de que o Brasil lhe recusou a sua assignatura. (*Muito bem.*)

Nessa longa porfia, entretanto, um traço ha, que sobresae sempre : a associação, que estabelecêmos, e de que nunca nos descuidámos, entre os direitos do Brasil e os das outras nações latino-americanas, mas especialmente, entre estas, a Republica Argentina. E aqui está como nos

conjuravamos, para a proscreever desse tribunal ! (*Muito bem ; muito bem.*)

Nesse projecto, a que não dêmos tregua, foi que se encarnou o artificio da classificação *pela tonelagem*, primitivamente absoluto, depois modificado, mas sempre dominante.

Pois bem : agora que o Dr. Zeballos denuncia, no criterio da graduação dos Estados pela tonelagem, uma insidia brasileira para excluir a Republica Argentina dos tribunaes internacionaes, e que se acaba de ver como essa combinação, da lavra exclusiva de uma potencia européa, encontrou na delegação brasileira a sua maior antagonista, vem a ponto saber como, em relação a esse projecto, sob o ministerio daquelle estadista argentino, se houve o seu governo. Rejeitou elle a classificação *pela tonelagem* ? Condemnou-a ? Criticou-a ? Não. Admittiu-a. Encareceu-a. Votou-a. Subscreveu-a.

E quantas nações nos acompanharam na resistencia ? Quantas votaram connosco ? Na commissão, em 10 de setembro, *uma só*: a Turquia. Na sessão plena, em 21, *nenhuma*. Nesse dia, em plena Conferencia, o nome do Brasil ecoou sósinho sob as ogivas do Ridderzaal, como uma excepção antipathica, offerecida pela sua singularidade aos reparos do mundo. Quando, porém, um mez depois, aos 16 de outubro, calados os applausos, com que, ao votar-se o tribunal de prêsas, se haviam acolhido as nações, que iam sacrificar os seus direitos nos altares da paz internacional, propiciada com esse holocausto, se assignaram silenciosamente, numa das camaras do Binnenhof, as convenções adoptadas, aquella deixou de receber as assignaturas de dez das nações que, na mesma occasião, firmavam as outras: a Russia, a Hespanha, a Grecia, o Luxemburgo, Montenegro, Portugal, a Rumania, a Servia, S. Domingos e Venezuela. Vinte sete dias haviam bastado, para arrefecer o enthusiasmo da sessão de 21 de setembro, e dar ao suffragio do Brasil ao menos o apoio de dez abstenções. (*Muito bem.*)



De dez sómente? Não. Até aos 10 de janeiro deste anno, das quarenta e quatro nações que compareceram em Haya, apenas vinte e uma haviam firmado a convenção do tribunal de prêsas.

O certo é, porém, que na deliberação final sobre o projecto, para o qual se concebeu e no qual se manteve a tonelagem como factor de classificação entre os Estados, o voto contrario do Brasil se achou em unidade. Contra esse projecto não votou nenhuma outra nação. *O governo do Dr. Zeballos votou a seu favor*. Pois agora é o Brasil quem está no banco dos réos como o inventor da classificação pela tonelagem, e quem o denuncia com o indice accusador e a eloquencia da indignação, é o Dr. Zeballos. (*Muito bem, muito bem.*)

Senhores, eu não aprecio; mostro; e quem quizer que commente.

Mas, infelizmente, ainda não posso terminar. Porque, como o Dr. Zeballos pretende que manobravamos, para excluir a Republica Argentina *dos tribunaes*, este plural envolve no campo das nossas hostilidades ao seu paiz a côrte de justiça arbitral, embora a respeito desta ninguem boquejasse *em tonelagem*.

Trabalhariamos nós com effeito, ahí, contra a nossa visinha? Inculca o Dr. Zeballos que sim. Mas como? Das actas, dos documentos officiaes da Conferencia não consta senão que o embaixador brasileiro, com relação á corte de arbitramento, oppoz ao alvitre da classificação dos Estados a lei da sua egualdade juridica, e que, formulando-a em projecto organico, a defendeu, sem recuar, até ao encerramento daquella assembléa.

Onde estriba, portanto, o ex-chancellor argentino, o asserto de que o Brasil « não defendia a egualdade das potencias sul-americanas », de que o Brasil « a deprimia », de que o Brasil diligenciava « excluir a Argentina da representação » no tribunal? Onde? Em que factos? Em que provas? Em que testemunho?



A ser exacta a versão do *Jornal do Commercio*, ter-se-ia referido o Dr. Zeballos a communicações dos delegados argentinos em Haya. «Aos telegrammas do Dr. Zeballos», diz elle, «responderam os delegados argentinos revelando as manobras desleaes do Barão do Rio Branco.» E' o que reza o despacho telegraphico do nosso grande organ.

Mas não póde ser. Se acaso houvesse entrado no animo dos delegados argentinos essa convicção, contra os brasileiros, de hostilidade e machinação traiçoeira, não concebo que me continuassem a honrar com o tratamento, que sempre me dispensaram. Se para tal convicção não tinham elementos decisivos, não comprehendo que nos infamassem aos olhos do seu governo. Não creio, pois, não posso crer duplicidade tal em homens, dos quaes nunca tive senão motivos para formar honroso juizo. (*Muito bem.*)

Depois, agora mesmo tenho em mãos, recém-chegada, uma publicação official dos nossos visinhos. E' justamente o relatorio dos delegados argentinos, o *Informe de la Delegacion*, estampado sob o titulo: *La Republica Argentina en la Segunda Conferencia Internacional de la Paz*, Buenos-Aires, 1908. Ora ahi, a pag. 42, se lê:

«El señor Delegado Presidente Dr. Saenz Peña manifiesta que en la fecha ha recibido el telegrama que sigue del Ministerio de Relaciones Exteriores y del que procede a dar lectura el secretario general. Dice asi: «Circular recibida de la Republica de los Estados Unidos del Brasil dice que no subscribirá los convenios los tribunales de presas arbitraje por desconocer derecho la igualdad de las naciones. El gobierno considera oportuno apoyar esta idea principal si no obstan razones graves á juicio de los delegados. — Zeballos.» El Delegado Dr. Saenz Peña observa que, en su concepto, la Delegacion de la Republica Argentina no puede apoyar la actitud asumida por los Delegados del Brasil en pre-

sencia de los projectos sobre organizacion de la Corte Internacional de presas y de la Corte de Arbitraje *porque ella tiene ya opiniones comprometidas en el sentido de sostener esas dos iniciativas.*»

Assim se exprimem os delegados argentinos na acta n. 20, da reunião que celebraram entre si, em Haya, aos 24 de agosto de 1907. Trata-se de saber, em satisfação do telegramma que lhes expediu o Sr. Zeballos, se ha «razões graves», para não apoiar o Brasil na sua opposição aos projectos europeus concernentes á côrte de prêsas e á côrte de arbitramento. Se havia para tal, *razões graves*. Decidem os delegados argentinos que razões graves ha, e que por ellas a delegação argentina divergiria do Brasil, suffragando os dois projectos, apezar da lesão que em ambos se diz existir aos direitos argentinos. Mas porque? Porque não votar com o Brasil? Porque sustentar os dois projectos? «*Porque ella já tem opiniões compromettidas no sentido de sustentar essas duas iniciativas.*»

Não é porque o Brasil usasse «manobras desleaes», como assoalha o Dr. Zeballos que lhe responderam os delegados argentinos. Não é porque o governo brasileiro «não defendia a egualdade das potencias sul americanas». Não é porque elle negociasse ou traçasse «excluir a Republica Argentina» dessas duas organizações. Se tal occorresse, ali estariam as «razões graves», para a legação argentina o não acompanhar. Nem se poderiam conceber mais graves razões. Mas de tal não falla a delegação argentina no seu proprio seio, no proprio conselho de seus membros. Do que se trata, é de opiniões e compromissos seus. Tinha ella opiniões diversas, e segundo estas se compromettera.

Ao menos deste modo é que se exprime a delegação nas suas actas. Se outras razões graves se verificassem, dalli haviam de constar, embora reservadas. Porque, em havendo materias desta natureza, as reticencias alli postas indicam os pontos, a cujo respeito os deveres de Estado

a obrigavam a não entregar o assumpto á publicidade. E' o que succede, por exemplo, nas actas ns. 5, 6, 9, 13, 15, as duas ultimas nos trechos concernentes ao projecto brasileiro sobre a entrega de navios encomendados antes da guerra, e na propria acta n. 20, donde vos li, ha pouco, o telegramma Zeballos e a resposta dos delegados argentinos.

Se acaso, porém, todas essas illações pudessem falhar, se, realmente, os delegados argentinos em Haya nos houvessem attribuido «manobras desleacs», imputando-nos a tentativa de excluir da côrte arbitral a Republica Argentina, para expiação da injustiça que teriam commettido, me seria bastante agora o arrependimento, de que sem duvida hoje se possuiriam, vendo estabelecer-se, á luz das provas que vou communicar ao Senado, a demonstração da lealdade exemplar do Brasil, nesta questão, para com a Republica Argentina. (*Muito bem.*)

Males ha, diz o povo, que vêm para bem. O Dr. Zeballos, chanceller hontem, hoje agitador, não obedece a reservas. Do que ao funcionario se confiou sob o sigillo do seu cargo, dispõe o libellista á discricão. Ora tanto melhor para nós. A sua aggressão nos colloca em legitima defesa, não para o copiar, ameaçando com a divulgação de segredos alheios, mas para abrir mão dos nossos, sem attentar contra a honra ou os interesses de outrem. (*Muito bem.*)

Não é de agora que me sôa aos ouvidos a intriga hoje desvendada pelo Dr. Zeballos. Já do furor se aproveita alguma coisa. O que a malicia incubava, tral-o elle á ponta da lanceta. Desde Haya me começaram a fallar em cochichos telegraphicos, obra de mãos inimigos, nos quaes se dizia para Buenos Aires que, sob a apparencia da sua devoção á egualdade dos Estados, o que absorvia o Brasil em Haya era o rancor á Argentina, contra a qual urdiamos alli não sei que tramas sinistros.

Devemos presentemente ao Dr. Zeballos a elucidação do enigma. O fino do negocio era pormos a Argentina fóra dos tribunaes internacionaes. A linguagem do ex-chancellor não é de meios termos. «*Excluir a Argentina*». Ora, á simples inspecção dos quadros organicos dos dois tribunaes, quadros que aqui tendes, senhores, na sua edição authentica, se vê que em nenhum delles havia uma só exclusão; o Luxemburgo, o Montenegro, Costa-Rica, Honduras, Panamá e S. Salvador eram contemplados. E o Brasil queria, tramava, engendrava uma excepção, só uma. De quem? Do Panamá? De Honduras? De Costa Rica? Não; de uma das maiores nações deste continente: da Republica Argentina! (*Muito bem.*)

Realmente é demais. Não será reduzindo a imbecis os de quem pretendemos fazer inimigos ou rivaes, que nos engrandeçamos. Representante modesto, mas não indigno, de um paiz que na diplomacia tão gloriosas tradições tem contado, que já, numa phase menos alta do seu desenvolvimento, havia captado o respeito entre as grandes potencias, que mais de uma vez presidiu a tribunaes de arbitramento, por eleição das maiores nações de um e outro continente, que se felicita de 40 annos de aurea paz com os seus visinhos, que não possui costumes, nem tendencias, nem instituições militares, e que, com uma confiança crescente, vê na pasta das Relações Exteriores um estadista coroado nas lutas pacificadoras do arbitramento, orgam de um paiz tal, ante o conselho universal das nações que a capital da Hollanda reuniu, devia ter eu, ao menos, o direito a não ser julgado por suspeitas e rumores, a me não sentir condemnado, sobre taes bases, aos estygmas de inepecia e deslealdade. (*Muito bem.*)

Mas, uma vez que até ahi chegamos, graças ao Sr. Zeballos, tomemos a questão no terreno em que elle a põe, rasgando, pelo que nos toca, o véo dos factos confidenciaes.

Durante o tempo todo que durou a Conferencia de Haya, salvo nas minhas relações com o Governo brasileiro, apenas um documento com a nota de *confidencial* saiu das minhas mãos. Unicamente um, repito. E direi como.

Eis aqui um dos meus livros de telegrammas da embaixada. E' um desses *manifolds* inglezes, onde o despacho, escripto a lapis na folha destinada ao telegrapho, se trasfolia, mediante o papel carvão, na folha sotoposta, destinada a fixar e authenticar o telegramma expedido. Os meus collegas podem examinal-o. Aqui lhos confio.

Pois bem: no livro n. 4 dessa serie, á pag. 11, telegramma n. 55, expedido, em 18 de agosto, ao nosso Ministro das Relações Exteriores, communicava-lhe eu :

« Ante-hontem Buchanan procurou-me, dizendo-me vagamente haverem recebido alguma coisa Washington nosso respeito e perguntando-me que alvitres suggeriamos. Respondi-lhe dando escripto *confidencial* resumo pensamento Governo brasileiro. »

O *escripto confidencial*, a que allude este telegramma, é o documento de que vos eu fallava. Dei-o, como deste telegramma acabaes de vêr, a convite de um dos membros mais activos da delegação americana. Dei-o em conformidade com instrucções anteriores do Governo brasileiro. Dei-o, emfim, digne-se V. Ex. de advertir, Sr. Presidente, queiram notal-o bem os Srs. Senadores, *deio quando ainda nenhum compromisso nos ligava na questão da córte de arbitramento, quando ainda não surgira no Binnenhof o principio da egualdade dos Estados, quando nós ainda o não haviamos articulado.*

Para vol-o fazer certo, bastará cotejar as datas. O plano de composição da córte foi submettido ao *comité* de exame B, primeira sub-commissão da primeira commissão, em 17 de agosto, no annexo n. 2, que aqui tendes. Mas já em 13 de agosto (terça-feira da quella semana), como podeis aqui ver do meu livro de telegrammas, n. 2, pags.

27 e 28, noticiando ao Barão do Rio Branco, no meu despacho n. 48, a discussão, levada naquella data até ao art. 6º inclusive, do projecto americano, lhe dizia eu :

« Proseguirá sabbado.» (Sabbado vinha a ser 17 de agosto.)

« Está promettida para então apresentação quadro composição tribunal, para discutir-se sessão posterior. *Dos termos projecto apresentado deprehende-se, entretanto, systema será analogo ao adoptado côrte prêsas.* »

Esta previsão, corroborada pelo que logo após colhi das minhas relações com os representantes das potencias mais empenhadas no assumpto, veio a se confirmar de todo em todo no quadro a que, ha pouco, me referi, constante do annexo n. 2. Na côrte de prêsas a Argentina, o Brasil, o Chile e o Mexico tinham *um juiz por dois annos* num periodo *de seis*. Na côrte arbitral, em um periodo *de doze*, a cada um desses paizes tocava um juiz *por quatro annos. Idem per idem.*

Conhecidos, pois, como já eram, a 16 de agosto, esses dados, e divulgada a opposição do Brasil, isso determinou o convite do ministro Buchanan, a que accedi, entregando-lhes a nota confidencial dessa data. Della teria chegado, talvez, aos ouvidos do governo argentino uma versão adulterada. Não sei como ; porque, da embaixada brasileira, só eu a conhecia, tendo-a escripto de meu punho e passando-a directamente das minhas mãos ao seu destino.

Mas, em summa, o de que então se tratava, era unicamente da classificação engenhada pelos autores do intitulado projecto americano, em cujo systema a Argentina, o Brasil, o Chile e o Mexico occupavam, na escala, um logar já criticado por mim a respeito da côrte de prêsas: *dois annos de juizado em seis, ou quatro em doze.*

*Não se tendo, pois, o Brasil manifestado ainda pela solução radical da egualdade juridica entre os Estados,*

attenuar, para as nações latino-americanas, os erros da classificação suggerida no projecto, corrigir-lhe as inversões, minorar-lhe as desigualdades, não seria pequeno serviço. Pois foi o que tentei, em beneficio dessas nacionalidades, em beneficio, portanto, da Republica Argentina, na minha confidencial de 16 de agosto.

É' esta que aqui se acha. (*Mostrando.*)

Está registrada a fl. 28 do livro da correspondencia da embaixada, que ora vos apresento, e entrego ao vosso exame como todos os documentos officiaes, de que vos for dando conhecimento.

Verterei aqui este, e publicarei o original francez em annexo ao meu discurso.

Queira V. Ex. ouvir, Sr. Presidente.

« *Confidencial.*

« Scheveningen, 16 de agosto, 1907.

« Em nossa opinião, não se deve organizar a côrte permanente, cujo alcance e character são totalmente diversos dos do tribunal de prêsas, *senão tomando por base a soberania dos Estados, representados com egualdade. Toda e qualquer outra nos parece arbitraria, falsa e destinada a encontrar resistencias insuperaveis.*

« *Todavia, se, mediante accordo geral da Conferencia, deliberassem não adoptar esta base, sobre a qual aliás não seria impossivel praticamente chegar a uma organização vivedoira, relevaria, quando menos, observar o principio da distribuição proporcional em termos taes, que seriamente a realizassem, isto é, que guardassem justiça, designando cada logar segundo a importancia real de cada um dos Estados.*

« Então a maneira de organizar o tribunal, que ao espirito do nosso Governo acode, como capaz de estabelecer uma proporcionalidade approximativamente exacta na partilha, seria esta.

« Haveria, na côrte permanente, 21 logares em vez de 17.



« Quinze dessas cadeiras se destinariam aos 15 paizes existentes, cuja população, incluída a das suas colonias, passe de 10 milhões de habitantes.

« Seriam:

« Allemanha, Inglaterra, Austria, Brasil, China, Hespanha, Estados Unidos, França, Italia, Japão, Mexico, Hollanda, Portugal, Russia, Turquia.

« Adoptando, quanto aos demais, o systema de rotação consagrado no projecto americano, substituir-se-ia o periodo de seis annos pelo de 10. (\*)

« Isto posto, durante esse periodo :

Belgica }  
Persia } dariam um juiz por oito annos.

Argentina }  
Chile }  
Rumania } um juiz por cinco annos.

Succia }  
Suissa }  
Bulgaria }  
Columbia }  
Dinamarca } um por tres annos.

Grecia }  
Perú }  
Servia }  
Bolivia }  
Cuba }  
Equador }  
Guatemala }  
Paraguay } um por um anno.  
Salvador }  
Uruguay }  
Venezuela }

(\*) *Seis* era o periodo adoptado quanto ao tribunal. O projecto da côrte arbitral, apresentado pouco depois, elevou-o a *doze*; mas guardou a mesma proporção, dando ao Mexico, ao Brasil, ao Chile e á Argentina, que no primeiro teriam um juiz *por dois annos*, um juiz *por quatro annos* no segundo.

« As outras republicas americanas se fariam representar, juntando-se em um grupo, afim de nomear um arbitro pelo espaço de um anno. O Luxemburgo e o Montenegro ficariam na mesma condição.

« Só se admittiriam ao beneficio da rotação, assim instituida, os Estados que se declarassem promptos a embolsar aos seus representantes os honorarios estipulados pela Conferencia, depositando-os antecipadamente na época fixada pela convenção.

« Este alvitre *seria apenas um pis-aller, para o caso de prevalecer a rejeição do systema de representação permanente de todos os Estados, considerados como soberanias eguaes e independentes.*

« Mas, ao menos, se não resentiria de tanta injustiça, nem imporia tamanhas desigualdades, quanto o que, reduzindo a dezeseite membros a nova côrte de arbitramento, não poderia admittir a ella os differentes Estados, senão creando equiparações excessivamente injustas, como a de que seria objecto o Brasil.

« *Mr. Buchanan.*

« Delegado dos Estados Unidos da America.

« Palace Hotel.

« Scheveningen.

RUY BARBOSA.»

Queiram fazer attenção os nobres Senadores. Se esta nota não trouxesse a declaração de confidencial, dir-se-ia haver-se escripto para a maior publicidade. Em verdade não se podia ter definido mais cautelosamente a lealdade politica do Brasil com relação aos Estados latino-americanos. Sem embargo de me estar dirigindo reservadamente ao ministro que me interrogara, já lhe dizia eu :

« Em nossa opinião não se deve organizar a côrte permanente, *senão tomando por base a soberania dos Estados, representados com egualdade. Toda e qualquer outra nos*

*parece arbitraria, falsa e destinada a encontrar resistencias insuperaveis.» (Muito bem.)*

E a este principio tornei, antes de concluir. Tanto delle me preocupava. E, se esbocei uma combinação que o derogava, foi, em termos explicitos, para a hypothese de ser irremissivelmente condemnada a solução jurídica, e, « mediante accordo geral da Conferencia », havermos de chegar a uma transacção.

No plano da que eu suggeria, abandonava o Brasil a Republica Argentina? Abandonava as republicas latinas do nosso continente?

Vejamos.

O Mexico e o Brasil ficariam permanentemente representados (por terem o primeiro cerca de dezeseite, o segundo cerca de vinte e cinco milhões de almas); isto é, exerceriam dez annos de judicatura num periodo total de dez annos. A Republica Argentina e o Chile, de um para o outro projecto, se elevariam *de um quadriennio em doze annos a um quinquennio em dez*. Isto é : subiriam da proporção de 1:3 á proporção de 1:2. Num caso tinham dez, no outro quinze annos de judicatura, em um lapso de trinta. *Era uma vantagem de 50 % que o nosso contra-projecto lhe grangeava em relação ao systema do projecto. (Muito bem.)*

Das outras republicas americanas, cresceriam egualmente em posição o Perú e a Columbia, que viriam a passar *de um em doze a tres em dez annos*. Tomados os mesmos trinta annos para base do confronto, contavam esses dois paizes, numa hypothese, *dois annos e meio de magistratura, na outra nove annos*.

Por ultimo, a Bolivia, Cuba, o Equador, Guatemala, o Paraguay, S. Salvador, o Uruguay e Venezuela ascendiam *de um anno em doze a um em dez*, a saber, de dois e meio a tres annos no periodo total de trinta.

Das outras, destinadas a constituir grupo, duas, a de Costa Rica e a de Honduras, nem se haviam feito repre-

sentar na Conferencia e todas, salvo a do Haiti, contavam população apenas de 300.000, 400.000, 500.000 e 600.000 habitantes.

Eis ahi, senhores, o meu documento secreto, o documento da traição brasileira ao principio da egualdade dos Estados, aos interesses latino-americanos, aos direitos argentinos. (*Muito bem.*)

Se os delegados argentinos em Haya nos envolveram na suspeita de acção tão má, justos, rectos, dignos, como tenho que sejam, perceberão agora quão temerariamente peccaram contra a amizade e a justiça. (*Muito bem.*)

Mas, senhores, ainda sob todas as resalvas, que evidenciavam a nossa preferencia pela solução da egualdade, a subordinação do nosso alvitre ao consenso geral dos Estados, a persistencia do nosso interesse pelas outras nações latinas da America e, especialmente, o nosso cuidado pela Republica Argentina, ainda assim, o plano figurado na confidencial de 16 de agosto não teve mais de vinte e quatro horas de vida.

Na mesma data, em que eu a expedi, me chegava ás mãos o telegramma desse dia, n. 83, onde o Barão do Rio Branco me dizia com referencia ás soluções por nós suggeridas:

« Se nenhuma nossas indicações for acceita, e ficar resolvida creação tribunal permanente, parece-me nos devemos limitar adhesão dada convenção 1899, sem tomar parte no novo tribunal, entrando em qualquer systema rotatorio que se queira imaginar. Sobre este ponto particular preciso receber hoje as ordens do presidente. *Desejaria parecer Vossencia.*»

Eis aqui, senhores, o proprio telegramma, tal qual saiu da estação de Scheveningen, onde eu os recebia, com os carimbos e todos os demais caracteristicos officiaes do telegrapho hollandez. (*Mostrando.*)

A este telegramma dei eu a resposta, que aqui tendes no livro n. 4 de telegrammas da embaixada, fl. 1 :

« Staats 17—8—07.

» Exteriores.

» Rio Janeiro.

« 53. Reccebidos 82 e 83.

« Respondendo ultimo onde Vossencia deseja meu parecer nossa attitude questão côrte permanente, *opino cingirmo-nos soluções que mantenham principio egualdade todos os Estados*. Fóra dahi incorreremos censura de interesseiros e crearemos indisposição pequenos Estados americanos nosso respeito, enfraquecendo nossa autoridade moral. Consequencia seria talvez ficarmos fóra convenção relativa tribunal permanente. Mas com isso pouco perderiamos, porque assignariamos convenção arbitramento obrigatorio, e para este teriamos côrte actual, além faculdade plena, já reconhecida Conferencia, de recorrer outros arbitros. Assim sairiamos nobremente, satisfazendo nossa consciencia e opinião publica.

Ruy.»

Portanto, 24 horas após a minha confidencial ao Sr. Buchanan já eu opinava, aliás de accordo com o meu parecer nella mesmo exarado, que nos deviamos adscrever absolutamente á solução pela egualdade dos Estados.

No dia subseqüente recebia eu do Barão do Rio Branco os seus despachos ns. 89 e 90, que aqui tendes authenticados com as solemnidades officiaes do telegrapho holandez.

No primeiro delles me dizia o honrado Ministro do Exterior :

« ... Os paizes da America latina foram tratados em geral com evidente injustiça. E' possivel que, renunciando a *egualdade de tratamento, que todos Estados soberanos têm tido até hoje* nos congressos e conferencias, alguns se

resignem a assignar convenções, em que sejam declarados, e se confessem nações de terceira, quarta ou quinta ordem. O Brasil não pôde ser desse numero... O presidente resolveu que não assignemos nem a projectada convenção para o estabelecimento de um novo tribunal de arbitramento na Haya, nem a convenção para o tribunal de appellação de prêsas, collocado o Brasil como foi tambem, na classificação feita para este segundo accordo, em posição inferior á que lhe competia pela importancia da sua marinha mercante... *Governo appreciou devidamente pa-recer de Vossencia na primeira parte do seu telegramma n. 53, e, como já lhe declarei, está de pleno accordo com elle...* Agora que não mais podemos occultar a nossa divergencia, cumpre-nos tomar ahi francamente a defesa do nosso direito *e do das demais nações americanas*. Estamos certos de que Vossencia o ha de fazer com firmeza e moderação e brilho, attrahindo para o nosso paiz as sympathias dos povos fracos e o respeito dos fortes.»

VOZES — Muito bem !

O SR. RUY BARBOSA — E no segundo telegramma, da mesma data:

« Não tendo havido intervenção efficaz, só nos resta agora tomar a posição, que a nossa dignidade nos impõe. Já é tarde para suggerir outros alvitres, e a rejeição do tribunal arbitral é o unico partido, que nos resta. A parte principal nessa campanha deve pertencer ao *Brasil e aos demais países latinos da America.* »

Em consequencia, tendo já concebida, traçada e ruminada a nossa contra-proposta, ao outro dia logo pela manhã, isto é, na manhã *do dia 19*, a lançava eu ao papel rapidamente, para a submeter ao *comité B* no dia 20.

A prova de que já no dia 18 estava ella assentada e completa no meu espirito, aqui a tendes com o telegramma por mim endereçado, na manhã de 19, ao Ministro do Mexico, em desempenho de um compromisso assumido na

vespera. Este despacho, como aqui podereis verificar, se acha authenticado no meu *manifold* n. 4, fl. 19 e reza assim :

« Staats—19—8—07.

« Son Excellence Mr. Gonzalo Esteva

« Premier Delegué du Mexique.

« Pension Maatschappig Tournoiveld—33 Nieuw-straat.

« La Haye.

« Je vous enverrai ce matin ma proposition, que je suis en train de rediger. Excusez-moi de ne paz l'avoir fait hier. Il m'a été entièrement impossible.

RUY BARBOSA.»

Corroborarei ainda esta prova com o telegramma n. 57, por mim expedido, em 19 de agosto, ao Barão do Rio Branco. Eil-o aqui no mesmo livro, a fl. 20 :

« Staats—19—8—07.

« Exteriores.

« Rio de Janeiro.

« 57. Recebidos 89 e 90.

« Estou satisfeitissimo firmeza nosso Presidente e linguagem Vossencia.

« Extrema importancia caso aconselha-me telegraphar integra nossa proposta, *que escrevi correndo esta manhã*, para a apresentar amanhã tarde comité, desenvolvendo-a em exposição oral.

« Communiquei logo cópia confidencial a Esteva, segundo compromisso.

RUY.»



Ora, se na manhã do dia 19 estava formulada, nos termos em que a apresentei ao comité de exame B, a nossa proposta de organização da côrte arbitral, *segundo o principio da egualdade entre os Estados soberanos*; se, demandando a ponderação que demandava não podia ella estar escripta *na manhã de 19*, sem que, pelo menos, na vespera a tivesse eu deliberada e mentalmente prompta; se, de feito, na vespera, isto é, *no dia 18*, me havia eu obrigado com o primeiro delegado mexicano a lha remetter na manhã subsequente; se, emfim, *no dia 18*, respondendo ao meu telegramma *de 16*, e com elle concordando, se decidia terminantemente a nossa chancellaria, recebidas as ordens do Presidente, por aquella solução, claro está que nem mesmo as quarenta e oito horas decorrentes de 16 a 18 teve de existencia a transacção alvitrada em a nota confidencial da primeira dessas duas datas. (*Muito bem.*)

Mas, ainda no correr desses dois dias, não teve ella senão uma existencia condicional, uma vez que nós a ad-screviamos, em termos explicitos, á clausula de assentirem todos os Estados. Nem só condicional, mas ainda negada por nós mesmos de seu começo, visto como, no proprio contexto da confidencial, opinavamos que tal solução « encontraria resistencias *insuperaveis* ». E não só posta assim fóra de toda a possibilidade, senão até por nós condemnada como *arbitraria e falsa*. (*Muito bem.*)

O que, porém, sobretudo, naquella suggestão, me importa agora accentuar, é que, embora alvitrada no sigillo diplomatico, em condições donde eu devia presumir que nunca se divulgaria, era ella, geralmente, um esforço por melhorar a situação dos Estados latino-americanos em relação ao projecto de classificação annuciado a esse tempo, e, longe de *excluir* a Republica Argentina, como inculca a novella Zeballos, longe de lhe abater, sequer, a categoria, comparativamente áquelle projecto, *lha elevava cincoenta por cento*. (*Muito bem.*)

Ora, se esse projecto, o projecto americano de classificação dos Estados, mereceu a aquiescencia da representação argentina em Haya, ao ponto de se vincular a elle por taes laços, que a privavam de nos acompanhar na sustentação do principio da egualdade entre os Estados, como se declara na sua deliberação intima de 24 de agosto, em resposta ao telegramma Zeballos; se, pois, lhe convinha aquella solução, onde apenas se dava á Argentina *um anno de judicatura sobre tres* na côrte arbitral, não a servia muito melhor a transacção brasileira, conferindo á Republica Argentina, neste tribunal, *um anno de juizado sobre dois?* (*Muito bem* )

Portanto, a não ser que *um terço* valha mais do que *a metade*, ou que *uma* unidade seja mais do que *unidade e meia* (ponho em duvida que a arithmetica se resigne a tal reforma, por comprazer ao Dr. Zeballos), o ex-chancellor argentino, que conveiu na sustentação do projecto americano, deveria sentir agora o mallogro da suggestão brasileira na confidencial de 16 de agosto, e, como bom patriota, penitenciar-se das paixões que o levaram a ver-nos tecendo ciladas á Republica Argentina, justamente quando não faziamos senão pleitear-lhe, na classificação por ella propria abraçada, uma grande melhora de categoria. (*Muito bem.*)

Ahi está o que é fiar-se a gente, nestas coisas como no mais, em suspeitas, maledicencias e prevenções.

Abandonada, porém, a 18, essa tentativa, simples expressão dos nossos sentimentos conciliatorios para com os autores do projecto americano, a cujo convite não quizemos recusar complacencia, apresentavamos, na primeira sessão do *comité* competente, em 20 de agosto, a nossa verdadeira, unica e invariavel opinião, sob a forma do contra-projecto moldado na idéa juridica da egualdade entre as soberanias. Essa causa da egualdade dos Estados, que o Sr. Zeballos nos argúe de haver abandonado, ainda não encontrara quem a levantasse. Fêl-o a nossa iniciativa,

naquella sessão, com a proposta brasileira, que, mercê da sua justiça, dominou dahi avante o debate até o seu encerramento. O projecto de 20 de agosto, desfraldando essa bandeira, em torno da qual se reuniram a America latina e os Estados menores do outro continente, era a definição e o programma da nossa attitude, que dahi não variou nunca. (*Muito bem.*)

Quando o entregou, naquella data, á sabedoria da Conferencia da Paz, o embaixador brasileiro explicava assim, exordiado, a nossa resolução:

« O Governo do Brasil tem acompanhado com extremo interesse a questão, que hoje se vae debater, desde que se lhe annunciou a solução mediante o systema rotatorio na composição da Côrte de Arbitramento Internacional, systema que seria a proclamação da desigualdade entre as soberanias nacionaes pelas proprias nações que elle diminue; e, tendo tido a magua de ver confirmarem-se esses rumores, nos deu as instrucções mais formaes, para o combatermos, não assignando combinação nenhuma, que não tenha por base a egualdade dos Estados. Parece-lhe a elle que com este principio muito mais facil seria chegar a um resultado pratico, sem recorrermos a esse aparato complicado e artificial do projecto pendente, o qual, originando-se de uma idéa arbitraria, não guarda, sequer, a justiça a ella correspondente na sua applicação.

« A opinião publica já se tem manifestado entre nós; segundo os telegrammas por mim recebidos estes ultimos dias, de modo tal, que, ainda quando pensassemos diversamente, nos não deixaria liberdade, para assumirmos outra attitude, ou, sequer, para nos abstermos. Releva, porém, dizer que *a nossa opinião e a nossa deliberação precederam a esse movimento*, desenhado agora em toda a nossa imprensa com a maior firmeza.

« E', portanto, em obediencia, assim á nossa propria convicção, como ás ordens do nosso Governo, e á expressão do sentimento do nosso paiz, que vamos formular

ante vós estas declarações, e submeter-vos, a bem do principio da egualdade dos Estados, consagrada na convenção de 1899, um complexo de bases para outro projecto.»

O Brasil conhece essa proposta, que para aqui foi logo telegraphada integralmente e aqui integralmente publicada.

Sustentando-a na sessão de 27 de agosto, alli dizia o vosso primeiro delegado :

« Se, a principio, sob uma idéa passageira de conciliação, pensámos por momento na hypothese de uma solução intermedia, que se limitasse a attenuar as desigualdades do projecto, melhorando-o de modo vantajoso, não só ao Brasil, *senão tambem ás demais Republicas da America latina*, para logo abandonámos esse alvitre, sem nenhum esforço empregarmos em o apoiar, mal tornámos a nós do espanto de semelhante innovação. *Repellindo, desde ahi, toda e qualquer possibilidade de transacção, assumimos a iniciativa de proclamar nitida e absolutamente o principio a que nos devemos cingir.*

« Bem certo é que nos chamaram a attenção para as desigualdades materiaes entre os differentes Estados, *cuja causa associámos á nossa.* Não havíamos esquecido essas differenças. Ellas, porém, não alcançam o campo do direito. Com uma população hoje de 25.000.000 de almas e um territorio que abrange quasi metade da America meridional, não faltaria ao Brasil por onde reclamar contra a desigualdade, numa partilha que o assimilhasse a outros Estados, americanos ou europeus, sem comparação a elle inferiores em territorio, população e riqueza. E elle o fez. Mas essa reclamação não contentou a nossa consciencia, *despertada pela evidencia de um principio superior, em cujo terreno não ha Estados grandes ou pequenos.*»

O SR. BARATA RIBEIRO — Apoiado, muito bem.

O SR. RUY BARBOSA — Complicada a questão com os incidentes que dessa resistencia nasceram e consti-

tuido, para destrinçar a meada, o *sub-comité dos sete*, em que já vos fallei, no seu seio nos pronunciámos ainda mais peremptoriamente em um discurso de que depois dei conhecimento á sub-comissão, na sessão de 28 de setembro, e onde a nossa irreductibilidade no assumpto formulava assim a sua posição :

«Ainda quando tal Côrte nos parecesse necessaria, não poderíamos, para obtel-a, adherir a proposta alguma que não reunisse estes dois caracteres capitais :

1º, o direito, para cada potencia signataria, de nomear um dos juizes da Côrte ;

2º, o direito, para as potencias litigantes, de elegerem nessa Côrte, os seus juizes.

E, por conseguinte, com maioria de razão, não nos seria licito abrir mão dessas duas normas essenciaes, a beneficio de uma instituição, cuja necessidade não reconhecemos.

Emquanto, pois, nos recusarem, como inadmissivel; a unica solução, a que se não oppõem as nossas convicções juridicas e politicas, entende o Governo brasileiro não poder entrar na collaboração desta obra.

E della resolveu abster-se.»

Ante a espontaneidade dessa iniciativa, a energia dessa resolução, a perseverança dessa luta, a intransigencia dessa fidelidade, que é o que ficará exprimindo a confidencial de 16 de agosto? Um recuo? Não; porque ella foi anterior a tudo isso. Uma fraqueza? Não; porque, condescendendo em formular aquella suggestão, alli mesmo a qualificámos de irrealizavel. Uma variante? Não; por que nella mesma averbavamos de « arbitrarías e falsas » todas as transacções. Uma traição á America latina? Não; porque em relação a esta o nosso quadro importava numa grande vantagem sobre o americano. O esquecimento dos direitos dos Estados? Não; porque nós subordinavamos o nosso voto por essa transacção ao sentimento prévio de todos elles.

O SR URBANO SANTOS — A transacção exigia implicitamente a egualdade das nações.

O SR. RUY BARBOSA — Não só a presuppunha implicitamente, senão que ainda *explicitamente* a exigia, tornando o nosso voto por ella dependente do de todos os Estados num accôrdo geral.

Mas, Sr. Presidente, arrastada pelo Sr. Zeballos, a diplomacia á praça publica, onde o ex-ministro figura despejar os archivos da chancellaria argentina, e não podemos deixar illudir assim a opinião da nossa visinha e a do mundò em prejuizo da nossa defesa, hão de permitir-nos, a bem desse direito sagrado, esgotar os nossos documentos intimos na Conferencia de Haya. São nossos. Não prejudicam a outros. Venham, pois, ao nosso amparo.

Desse genero, com respeito aos dois tribunacs, cuja creação discutiui aquella assembléa, nada temos, além da confidencial de 16 de agosto, senão a carta que, aliás sem nota de reservada, enderecei, em 30 deste mez, a outro representante dos Estados Unidos. Acha-se exarada ella a fl. 17 do livro da correspondencia da embaixada, que rogo aos nobres Senadores se dignem de examinar. (*Dirigindo-se ao Sr. Francisco Glycerio, a quem passa um livro.*)

Tratava-se de uma combinação suggerida áquelle illustre membro da delegação americana, que sobre ella me pediu ouvisse o Governo brasileiro. Nesse plano, de uma commissão judicial interina, eleita pela Conferencia para funcionar como còrte arbitral de 1907 a 1914, tocariam ao continente americano quatro logares, um para os Estados Unidos, os outros tres para o Mexico, o Brasil e a Argentina. A consulta não indicava adopção, pelos delegados americanos, do alvitre sobre que ella versava. Mas desejava-se conhecer qual seria, ante elle, a nossa attitude.

Ora, como lhe respondêmos? Abraçando a situação vantajosa, que nelle se nos offerecia? Não. Declarando,



primeiramente, que nunca o apoiariamos, sem que, pelo menos, além da Argentina e do Mexico, e admittissem conosco a essa posição, na America o *Chile e o Peru*, na Europa a Belgica, a Suissa, a Rumania, e, em segundo logar que, *ainda melhorado assim, o não rotariamos sem a annuencia dos Estados excluidos.*

Com este outro documento da lealdade guardada pelo Brasil em Ilaya, perei termo ao meu discurso.

Queira o Senado ouvil-o.

« Scheweningen, 30 de agosto de 1907.

« Meu caro collega — Apresentastes-me ante-hontem, pedindo-me que eu a submettesse ao meu governo, uma proposta sobre a composição da Côrte Permanente de Arbitramento com o intuito de satisfazer ao principio da egualdade dos Estados, que constitue a base da proposta brasileira.

« Consiste essa proposta em fazer eleger pela Conferencia actual, dando um voto a cada Estado nella representado, uma Commissão Judiciaria de 15 a 17 membros, a qual funcionaria, no character de Côrte Permanente, até que a propria Conferencia, daqui a sete annos, desse a essa instituição a sua organização definitiva.

« Na Commissão proposta caberiam á America quatro representantes, um para os Estados Unidos e os tres outros para o Mexico, o Brasil e a Argentina.

« Desempenhei-me do meu compromisso, telegraphando-a ao Governo brasileiro, de quem vou dar-vos a resposta, com a qual me acho inteiramente de accordo.

« Realmente se poderia sustentar que a idéa de fazer eleger essa côrte provisoria por todos os Estados comparcentes á Conferencia actual, cada um com um voto egual ao dos outros, satisfaz, em termos talvez acceitaveis, ao principio de egualdade dos Estados, pelo qual nos empenhamos. *Comtudo, a nossa posição neste assumpto nos não permittiria annuir á combinação indicada, sem que se accrescentassem ás nações admittidas na côrte pro-*



*visoria, quando menos, na America, o Chile e o Perú, e, na Europa, a Belgica, a Suissa e a Rumania.*

« Depois, uma vez que a escolha se havia de fazer mediante uma eleição livre pela Conferencia, nenhum meio teriamos de lhe garantir de antemão o resultado, assegurando aos Estados, cuja lista me apresentastes, o ingresso na côrte provisoria.

« Em segundo lugar, á vista dos laços que nos approximam dos outros Estados, cujo direito defendemos nesta questão, não nos seria licito subscrever uma proposta diversa da que já submettêmos á Conferencia, *sem o assentimento da maioria dos paizes excluidos.*

« Se conviesseis na modificação por nós proposta ao numero de membros da Côrte, e se *préviamente obtivesséis o apoio dos Estados excluidos*, poderiamos tentar esta solução. Mas temos por impossivel obter esse apoio.

« *Ora, sem elle não disporemos de liberdade para vos acompanhar, porquanto não queremos nos suspeitem de abandonar o nosso principio e os Estados que o apoiam, a troco da vantagem que nos offerecem, dando-nos assento nesse tribunal.*

« Restaria ainda um embaraço de ordem pratica: A incerteza de uma eleição, que nos offerece, além do inconveniente de substituir a confiança de cada Estado no seu representante, por uma designação collectiva, o perigo de aventurar essa designação aos azares e decepções do suffragio, numa assembléa cujas tendencias e movimentos não se poderiam dirigir.

« Dignae-vos de acceitar, meu caro collega, a expressão mais siucera dos meus sentimentos de sympathia e consideração. — *Ruy Barbosa.*

« Mister James Brown Scott, delegado dos Estados Unidos da America.»

Basta, Sr. Presidente. Não desbotarei com inuteis commentarios a eloquencia deste documento. Todos os nossos actos não publicos em Haya sobre a questão « dos tribu-

naes » estão agora no meio da rua. Desafiamos a que nos apontem outro. E se algum ludibriado por manipuladores de apocriphos, ou tecedores de novellas julga dispor de provas que nos desmintam, venham ellas á luz do sol. Nós o autorizamos, nós o queremos, nós o solicitamos, nós o exigimos. (*Muito bem.*)

Dou graças a Deus, Sr. Presidente, de que nessa missão, levada a seu termo sem deslustre de nossa terra, nem os segredos mais intimos do nosso archivo nos envergonhem, antes cooperem com os factos publicos em mostrar a benevolencia dos nossos sentimentos, a boa fé dos nossos intuitos, a bondade das nossas acções.

Ainda bem que as sem razões e allucinações do nosso aggressor tiveram o resultado bemfazejo de operar uma liquidação da verdade em proveito da mutua harmonia entre as nações americanas. (*Muito bem.*)

Entre ellas, através de todas as cabalas da falsidade e todas as explorações do interesse, acredito que a situação do Brasil se ha de fazer cada vez mais clara, cada vez mais tranquilla, cada vez mais honrosa. (*Apoiados geraes. Muito bem.*)

Concebeu-se o pensamento delirante de transfigurar o Brasil na imagem do odio á Argentina; de levantar a Argentina indignada contra o Brasil; de produzir, com requintes de tenacidade na intriga e virulencia nos ultrajes, um choque entre duas nacionalidades visinhas e tranquillas; de converter em furor, devastação e ruina mutua a amisade historica de dois povos unidos por uma solidariedade manifesta de interesses, sympathias e destinos communs. (*Apoiados. Muito bem.*)

Engendrou-se e derramou-se esse falso testemunho monstruoso, propinado em grande aos centros excitaveis da opinião popular, como se verteria uma cultura pestilenta nas origens de um rio, cuidando inficionar uma cidade, uma provincia, uma região inteira. Concebeu-se essa pavorosa maldade, e della se fez uma ambição, uma

política, um systema, um programma, um ideal, uma reivindicação, o pasto de uma época, a salvação de um paiz. E todos os dias essa injustiça colossal campeia em vociferações descompassadas, em ameaças de escandalo, em desafios bravejantes. (*Muito bem. Muito bem.*)

Felizmente não é mais que a nevrose de uma paixão ; e, embora as contorsões de um espasmo se possam comunicar de um individuo a um ajuntamento, um ajuntamento não é um povo. O povo argentino certamente não reconhecerá o Brasil nesse espantelho, com que uma penna transviada imagina afugentar entre os dois paizes a circulação pacifica das suas relações. (*Apoiados.*)

A hypothese cruel, em que se apascentam especulações, despeitos e vinganças, não passará da sombra de um sonho. Eu não vejo que esse insullar de coleras levante sequer uma névoa rasteira á superficie das aguas, por onde nos separamos daquella visinhança. Desencadeiem-se á vontade invenções e invectivas. Lá estará, vigilante e esclarecida, a consciencia do povo que as acompanha com desgosto, o bom senso da Republica Argentina, a sua cordura, a sua dignidade, o instincto do seu futuro, os seus sentimentos liberaes, progressistas, humanos, o seu respeito ás leis da visinhança internacional, as suas tradições de amisade ao Brasil, toda a nossa historia commum, toda a nossa commum perspectiva, toda a nossa irmandade americana : um poder immenso de forças bem-ditas, empenhadas contra a vozeria malfazeja. (*Muito bem. Muito bem.*)

Dois Estados sem cobiças territoriaes, sem desforras incubadas, sem rivalidades economicas, cujos exercitos quasi nunca se encontraram senão alliados em soccorro da sua liberdade ou da dos seus visinhos, cujas riquezas medraram lado a lado no seio da paz e do trabalho, cujos governos têm resolvido as suas mais graves questões pela diplomacia ou pelo arbitramento, não ha detracções, inconfidencias, enredos ou perversidades, que alcancem

lançal-os um contra o outro, como duas massas brutas, feridas de cegueira, obedecendo a um impulso inconsciente. (*Apoiados. Muito bem.*)

Tempestades não se forjam : nascem espontaneas do céu, do ar, das vagas, da luta entre as realidades supremas da natureza, entre os elementos agitados, quando se electriza a atmospheria, quando o oceano não cabe nas praias, quando os horizontes se carregam de negrumes e os ventos varrem desatinados o globo. Não as desencadeia o sopro de um homem, por mais que se elle supponha os pulmões e as bochechas de Eolô. (*Muito bem.*)

Ha uma coisa muito mais forte que o capricho das crueldades politicas : é a opinião publica de uma nação livre, prospera, feliz, moralisada ; é a evidencia solar da verdade, quando ella resplandece como o amor da paz, o instincto da humanidade e a aversão á guerra no caracter destes dois povos irmãos. (*Apoiados. Muito bem.*)

Seria para descrever até daquelle que creou o céu e a terra, se o odio de um coração ulcerado e a bilis de um figado congesto pudessem envenenar de fel e rancor uma nação inteira. (*Muito bem. Apoiados.*) Seria de nos levar á duvida sobre a justiça divina se a mais desmesurada, a mais estupenda, a mais retumbante das fabulas geradas na exaltação de uma cabeça valesse a se apoderar do espirito de uma nacionalidade e inverter-lhe os sentidos hypnotisados, representando-lhe no mais benevolo dos seus vizinhos o mais trêdo e perigoso dos seus inimigos. (*Apoiados. Muito bem.*)

Não : essa funesta suggestão não vingará os seus intuitos. Os nossos dias não testemunharão semelhante calamidade. O tempo consolidará entre nós e os nossos antigos alliados a obra do tempo, o porvir, as tradições do passado, a amizade, os beneficios da amizade. As armas da guerra, nestas paragens, acabarão por se reduzir unicamente a instrumentos da ordem interior. E, á austera

sombra dos Andes amigos, atravessados pelas correntes da grande civilização que vela, nas costas do Pacifico, pelo futuro do gênio latino, as bandeiras da Argentina e do Brasil, inclinadas uma para a outra sobre as aguas do Prata, firmarão a paz, a independencia e a grandeza da America do Sul. (*Muito bem. Muito bem. Palmas no recinto e prolongadas acclamações nas galerias. O orador é abraçado e felicitado por todos os Srs. Senadores presentes.*)

## ANNEXOS AO DISCURSO

### N. 1.

« *Confidentiel.*

« Scheweningen, ce 16 Août 1907.

« Dans notre opinion on ne doit pas organiser la cour permanente, dont le caractère et la portée sont tout à fait divers de ceux de la cour de prises, que sur la base de la Souveraineté des États représentés également. *Toute autre nous paraît arbitraire, fausse et destinée à rencontrer des résistances insurmontables.*

« Néanmoins, si par l'accord général de la Conférence, on serait délibéré à ne pas adopter cette base, sur laquelle il ne serait impossible, pratiquement, de trouver une organisation viable, il faudrait tout au moins pratiquer le principe de la distribution proportionnelle de telle manière, qu'on l'observât sérieusement, c'est-à-dire, avec justice, en assignant chaque place d'après l'importance réelle des différents États.

« Alors la manière d'organiser le tribunal, qui s'offre à l'esprit de notre gouvernement comme capable d'établir une proportionnalité à peu près exacte dans le partage, serait celle-ci ;

« La cour aurait 21 sièges, au lieu de 17.

« On destinerait 15 sièges aux 15 pays existants, dont la population surpasse le nombre de dix millions d'habitants, en y comptant leurs colonies.

« Ce seraient :

« Allemagne, Angleterre, Autriche, Brésil, Chine, Espagne, États Unis, France, Italie, Japon, Mexique, Pays Bas, Portugal, Russie, Turquie.

« En adoptant pour les autres le système de roulement, consacré dans le projet américain, on substituerait à la période de six ans celle de dix.

« Alors, sur cette période,

Belgique }  
Perse } donneraient un juge pendant 8 ans.

Argentine }  
Chili }  
Roumanie } pendant 5 ans.  
Suède }  
Suisse }

Bulgarie }  
Colombie }  
Danemark } pendant 3 ans.  
Grèce }  
Pérou }  
Servie }

Bolivie }  
Cuba }  
Equateur }  
Guatemala } pendant 1 an.  
Paraguay }  
Salvador }  
Uruguay }  
Vénézuëla }

« Les autres républiques américaines se feraient représenter, en se rassemblant dans un groupe, afin de nommer un arbitre pour l'espace d'un an.

« On n'admettrait pas au bénéfice du roulement établi que les États, qui se déclareraient prêts à payer à leurs représentants les honoraires stipulés par la Conférence, et en feraient d'avance le dépôt à l'époque fixée dans la convention.

« Ceci ne serait qu'un pis-aller, pour le cas de prévaloir la rejection du système de représentation permanente de tous les États, considérés comme souverainetés égales et indépendantes.

« Mais, du moins, il ne renfermerait tant d'injustices, et n'imposerait pas tant d'inégalités que celui qui, en réduisant à 17 membres la nouvelle cour, n'y peut mettre les différents États qu'en établissant des équivalences excessivement injustes, comme celle dont le Brésil serait objet.

RUY BARBOSA.

« *Mr. Buchanan,*

Délégué des États Unis d'Amérique,

Palace Hotel

Scheweningen.»

N. 2

« Scheweningen, ce 30 Août 1907.

« Mon Cher Collègue.

« Vous m'avez présenté avant hier, en me demandant de la soumettre à mon gouvernement, une proposition sur la composition de la Cour Permanente d'Arbitrage, dans le but de satisfaire au principe de l'égalité des États, qui constitue la base de la proposition brésilienne.

« Votre proposition consiste à faire élire par la Conférence actuelle, en donnant un vote à chaque État y repré-



senté, une commission judiciaire de quinze a dixsept membres, laquelle fonctionnerait dans le caractère de Cour permanente, jusqu'à ce que la prochaine Conférence, d'ici à sept ans, donnerait à cette institution une organisation définitive.

« Dans la Commission proposée l'Amérique aurait quatre représentants, un pour les États Unis et les trois autres pour le Mexique, le Brésil et l'Argentine.

« Je me suis acquitté de mon engagement, en télégraphiant votre proposition au gouvernement brésilien, dont voici la réponse, avec laquelle je suis tout à fait d'accord.

« On pourrait vraiment soutenir que l'idée de faire élire cette Cour provisoire par tous les États siégeant à la Conférence actuelle, chacun avec un vote égal à celui des autres, satisfait, dans une mesure peut-être acceptable, le principe de l'égalité des États, auquel nous tenons. Néanmoins notre position dans cette affaire ne nous permettrait pas de convenir de la combinaison indiquée, sans que l'on ajoutât aux nations admises à la Cour provisoire, tout au moins, dans l'Amérique: le Chili et le Pérou, et dans l'Europe: la Belgique, la Suisse et la Roumanie.

« Ensuite, du moment que le choix devrait se faire moyennant une élection libre par la Conférence, il n'y aurait aucun moyen d'en garantir d'avance le résultat, en assurant aux États, dont vous m'avez présenté la liste, d'entrer dans la Cour provisoire.

« En second lieu, en vue des liens qui nous rapprochent des autres États dont nous défendons le droit dans cette question, nous ne serions à même de souscrire à une proposition différente de celle déjà présentée par nous à la Conférence, sans l'assentiment de la majorité des pays exclus.

« Si vous tombiez d'accord à la modification proposée par nous au nombre des membres de la Cour, et si vous obteniez d'avance l'appui des États exclus, nous pourrions essayer cette solution. Mais nous croyons impossible d'obtenir cet apui.

« Or, sans ça nous n'aurons pas la liberté de vous suivre, car nous ne voulons pas être soupçonnés d'abandonner notre principe et les États qui l'appuient, à cause de l'avantage que l'on nous offre, en nous donnant un siège à la Cour.

« Et encore il y resterait une difficulté d'ordre pratique: celle de l'incertitude d'une élection, laquelle nous offre, en outre l'inconvénient de remplacer la confiance de chaque État dans son représentant par une désignation collective, le danger d'exposer cette désignation aux hasards et aux mécomptes du suffrage, dans une assemblée dont on ne peut pas contrôler les tendances et les mouvements.

« Veuillez accepter, mon cher Collègue, l'expression la plus sincère de mes sentiments de sympathie et considération.

RUY BARBOSA.

*Mr. James Brown Scott.*

Délégué des États Unis d'Amérique.



